



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diaário Oficial

DO ESTADO DO PARA

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXV — 66.º DA REPÚBLICA — N. 17.933

BELEM — QUINTA-FEIRA, 16 DE JUNHO DE 1955

DECRETO N. 1.733 — DE 15 DE JUNHO DE 1955
Cria uma Delegacia de Polícia no Município de Santo Antonio do Tauá.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I, da Constituição Política Estadual,

DECRETA:

Art. 1.º Fica criada uma Delegacia de Polícia no Município de Santo Antonio do Tauá, com os limites do referido Município.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de junho de 1955.
Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCÃO

Governador do Estado
Arthur Cláudio Mello
Secretário do Interior e Justiça

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DECRETO DE 10 DE JUNHO DE 1955

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Adalgisa Quadros Risuenho, para exercer, interinamente, o cargo de professor de primeira entrância, padrão A, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Vila de Tijoca — Município de Bragança.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de junho de 1955.
Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCÃO

Governador do Estado
Achilles Lima
Secretário de Educação e Cultura

DECRETO DE 10 DE JUNHO DE 1955

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Carmen Silvia Ribeiro de Almeida, para exercer, interinamente, o cargo de professor de segunda entrância, padrão C, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar Monsenhor Mâncio Ribeiro, Município de Bragança.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de junho de 1955.
Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCÃO

Governador do Estado
Achilles Lima
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 10 DE JUNHO DE 1955

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea a), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Dayse Nazaré Ribeiro Tavares, para exercer, em substituição, o cargo de professor de terceira entrância, padrão C, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar da Capital, durante o impedimento da titular Maria de Lourdes Carneiro de Amorim.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de junho de 1955.
Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCÃO

Governador do Estado
Achilles Lima
Secretário de Educação e Cultura

DECRETO DE 10 DE JUNHO DE 1955

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Fernando Medeiros Vieira, para exercer, interinamente, o cargo de Professor da cadeira de Física, padrão I, do Quadro Único, lotado no Colégio Estadual Páis de Carvalho, vago com a exoneração de Inês Pa's Pinto.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de junho de 1955.
Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCÃO

Governador do Estado
Achilles Lima
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 10 DE JUNHO DE 1955

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Myrle Nazaré Dias Machado, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 2a. entrância, padrão C, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de junho de 1955.
Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCÃO

Governador do Estado
Achilles Lima
Secretário de Educação e Cultura

DECRETO DE 10 DE JUNHO DE 1955

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Tereza Miranda, para exercer, interinamente, o cargo de professor de terceira entrância, padrão C, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de junho de 1955.
Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCÃO

Governador do Estado
Achilles Lima
Secretário de Educação e Cultura

DECRETO DE 10 DE JUNHO DE 1955

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Eibeiro de Lima, para exercer, interinamente, o cargo de professor de primeira entrância, padrão A, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Arcirá — Município de Bragança.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de junho de 1955.
Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCÃO

Governador do Estado
Achilles Lima
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 10 DE JUNHO DE 1955

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea a), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Dayse Nazaré Ribeiro Tavares, para exercer, em substituição, o cargo de professor de terceira entrância, padrão C, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar da Capital, durante o impedimento da titular Maria de Lourdes Carneiro de Amorim.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de junho de 1955.
Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCÃO

Governador do Estado
Achilles Lima
Secretário de Educação e Cultura

DECRETO DE 10 DE JUNHO DE 1955

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Fernando Medeiros Vieira, para exercer, interinamente, o cargo de professor de terceira entrância, padrão C, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de junho de 1955.
Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCÃO

Governador do Estado
Achilles Lima
Secretário de Educação e Cultura

DECRETO DE 10 DE JUNHO DE 1955

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Myrle Nazaré Dias Machado, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 2a. entrância, padrão C, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de junho de 1955.
Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCÃO

Governador do Estado
Achilles Lima
Secretário de Educação e Cultura

DECRETO DE 10 DE JUNHO DE 1955

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Tereza Miranda, para exercer, interinamente, o cargo de professor de terceira entrância, padrão C, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de junho de 1955.
Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCÃO

Governador do Estado
Achilles Lima
Secretário de Educação e Cultura

DECRETO DE 10 DE JUNHO DE 1955

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Eibeiro de Lima, para exercer, interinamente, o cargo de professor de primeira entrância, padrão A, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Arcirá — Município de Bragança.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de junho de 1955.
Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCÃO

Governador do Estado
Achilles Lima
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 10 DE JUNHO DE 1955

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea a), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Dayse Nazaré Ribeiro Tavares, para exercer, em substituição, o cargo de professor de terceira entrância, padrão C, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar da Capital, durante o impedimento da titular Maria de Lourdes Carneiro de Amorim.

pital, vago com a aposentadoria de Estrefo de Campos Silva.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de junho de 1955.

Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCÃO

Governador do Estado
Achilles Lima
Secretário de Educação e Cultura

DECRETO DE 10 DE JUNHO DE 1955

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Irmã Sebastiana Olga Silva, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 3a. entrância, padrão C, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de junho de 1955.
Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCÃO

Governador do Estado
Achilles Lima
Secretário de Educação e Cultura

DECRETO DE 10 DE JUNHO DE 1955

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Irmã Zoé Gomes, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 2a. entrância, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de junho de 1955.
Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCÃO

Governador do Estado
Achilles Lima
Secretário de Educação e Cultura

DECRETO DE 10 DE JUNHO DE 1955

O Governador do Estado: resolve exonerar, de acordo com o art. 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Inês de Paes Pinto, do cargo de professor de 3a. entrância, padrão C, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar da Capital.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de junho de 1955.
Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCÃO

Governador do Estado
Achilles Lima
Secretário de Educação e Cultura

DECRETO DE 10 DE JUNHO DE 1955

O Governador do Estado: resolve exonerar, de acordo com o art. 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Inês de Paes Pinto, do cargo de professor de 3a. entrância, padrão C, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar da Capital.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de junho de 1955.
Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCÃO

Governador do Estado
Achilles Lima
Secretário de Educação e Cultura

DECRETO DE 10 DE JUNHO DE 1955

O Governador do Estado: resolve exonerar, de acordo com o art. 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Moacir Fernandes Farias, terceiro sargento da P. M., pedindo licença especial — Deferido.

0575 — Durval Fernandes de Ma-

cêdo, guarda civil, anexo a petição n. 0603-53, do mesmo, pedindo

contagem de tempo — Deferido.

0685 — José Luiz Pereira da Ro-

cha, escrivão na capital, pedindo

efetividade — Deferido.

0727 — Clóvis Ramos Barreto, cs-

criturário, lotado no DESF, pedin-

do licença-saúde — Ao D. P..

0730 — Eduardo Passos Ribeiro,

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

Despachos proferidos pelo Exmo. General Governador do Estado.

Em 10-6-55.

Petições:

0575 — Moacir Fernandes Farias,

terceiro sargento da P. M., pedin-

do licença especial — Deferido.

0582 — Durval Fernandes de Ma-

cêdo, guarda civil, anexo a petição

n. 0603-53, do mesmo, pedindo

contagem de tempo — Deferido.

0685 — José Luiz Pereira da Ro-

cha, escrivão na capital, pedindo

efetividade — Deferido.

0727 — Clóvis Ramos Barreto, cs-

criturário, lotado no DESF, pedin-

do licença-saúde — Ao D. P..

0730 — Eduardo Passos Ribeiro,

cabo

sub-inspetor, lotado na Guarda Civil, pedindo licença-saúde — Ao D. do Pessoal.

Ofício:

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Governador do Estado:

General de Exército ALEXANDRE ZACARIAS
DE ASSUMPÇÃO

Secretário do Interior e Justiça:

Dr. ARTHUR CLAUDIO MELO

Secretário de Finanças:

Dr. J. J. ABEN-ATHAR

Secretário de Saúde Pública:

Dr. ANIBAL MARQUES DA SILVA
Respondendo pelo Expediente

Secretário de Obras, Terras e Viação:

Dr. CLAUDIO LINS DE V. CHAVES

Secretário de Educação e Cultura:

Dr. ACHILLES LIMA

Secretário de Produção:

Dr. BENEDITO CAETÉ FERREIRA

As Reparações Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até as 15 horas, exceto aos sábados, quando devem fazê-lo até as 14 horas.

As reclamações pertencentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissiones, deverão ser formuladas por escrito, à Diretoria Geral, das 6 às 17,30 horas, e, no máximo, 24 horas após a saída dos órgãos oficiais.

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ
EXPEDIENTE

Rua do Una, 32 — Telefone, 3262

PEDRO DA SILVA SANTOS
Diretor GeralArmando Braga Pereira
Redator-chefe:

Assinaturas

Belém:

Anual	260,00
Semestral	140,60
Número avulso	1,00
Número atrasado, por ano	1,50

Estados e Municípios:
Anual
 300,00 |

Semestral
 150,00 |

Exterior:

Anual	400,00
-------------	--------

Publicidade

1 Página de contabilidade, por 1 vez ..	600,00
Página, por 1 vez ..	600,00
1/2 Página, por 1 vez ..	300,00
Centímetros de colunas: Por vez	6,00

dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas. Os

A matéria paga será recebida das 8 às 15,30 horas, e, nos sábados, das 8 às 11,30 horas.

Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso.

Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de validade.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua publicação, solicitamos aos senhores clientes dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 1,50 ao ano.

da P. M., pedindo licença especial à consideração do Exmo. Sr. General Governador, opinando esta Secretaria pelo deferimento do pedido.

16758 — Emanuel Salgado Vieira, pedindo exoneração do cargo de Presidente do Conselho Escolar de Juruti — Exonere-se, a pedido.

16759 — Maria Amélia Ferro de Sousa, diretora do CEPC, pedindo pagamento de gratificação — Ao parecer do dr. Consultor Geral do Estado.

16760 — Cândido do Monte Furtado, sinaleiro, pedindo licença-saúde, em prorrogação — Somos pelo deferimento. A consideração do Chefe do Executivo.

Petição:

N. 0690, de Esmervalina Figueira de Mello da Fonseca — Arquivese.

Em 11-6-55.

Ofícios:

16761 — Junta Comercial, pedido de pagamento de duodécimo, relativamente ao mês de junho — A S. F., com solicitação de atendimento.

16762 — Departamento Estadual de Segurança Pública, remetendo cópia do ofício do comissário de polícia da vila do Mosqueiro, solicitando reparos no prédio onde funciona o comissariado — A SOIV, a cujo titular solicito determinar a realização de um orçamento dos reparos mais necessários na sede do comissariado da vila de Mosqueiro.

16763 — S.n., da Secretaria de Saúde Pública, anexo o contrato de Joana de Oliveira Santiago, para o cargo de enfermeira — Oficie-se ao Tribunal de Contas, remetendo o presente expediente e solicitando o reexame da matéria, com base no esclarecimento de fls. 6 e 5v. do titular da S.S.P..

16764 — N. 285, do Tribunal de Contas do Estado, comunicando o registro dos contratos de Manoel de Nazaré Barros Leite e Raimundo Honório da Silva — Ao D. P., para os devidos fins.

16765 — S.n., da Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia, solicitando entrega de saldo de imposto de castanha — Autorizo a entrega do saldo do imposto de castanha após a liquidação do débito referente aos créditos.

16766 — S.n., da Prefeitura Municipal de Portel, entrega de saldo de créditos de ipósto de castanha — Autorizo a entrega do saldo existente.

16767 — S.n., da Prefeitura Municipal de Marabá, entrega de saldo de imposto de castanha — Autorizo a entrega do saldo existente.

16768 — S.n., da Prefeitura Municipal de Belaóia, entrega de saldo de créditos — Autorizo a entrega do saldo existente.

16769 — S.n., da Prefeitura Municipal de Tucuruí, entrega de saldo de réditos e imposto de castanha — Autorizo a entrega do saldo existente.

16770 — N. 104, da Imprensa Oficial, anexos as petições ns. 0763, de Raimundo Valter dos Santos, petição 0764, de José Vitor dos San-

tos, petição n. 765, de Leandro Marques, funcionários, lotados na referida Imprensa, pedindo o pagamento de adicionais — Volte à I. O., para juntar as certidões de tempo de serviço dos requerentes Atanagildo Rodrigues de Melo e Leandro Marques.

16771 — N. 432, do Departamento Estadual de Segurança Pública, remessa de chave — Encaminhe-se, com urgência, à S. F..

16772 — N. 5, da Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia, sobre o destaque oficial local — A Polícia Militar, para dizer sobre a possibilidade de envio de destacamentos para os municípios recentemente criados.

16773 — N. 151, do Departamento Estadual de Segurança Pública, tratando do funcionário Antonio Querido Filho — Ao DESP, para instituir "ponto" no Serviço de Rádio, a fim de serem constatadas as faltas ao serviço dos respectivos servidores, para anotação nas folhas de frequência. Se as faltas persistirem, com prejuízo do serviço, seja o fato comunicado a esta Secretaria para dispensa do falso.

16774 — N. 26, da Associação dos Ex-combatentes do Brasil, tratando do ex-combatente Benedito dos Santos Alves, pedido de pensão — Encaminhe-se à A. Legislativa, mediante ofício.

16775 — N. 162, do Departamento Estadual de Segurança Pública, tratando da funcionária Maria de Nazaré Coelho Reis, contabilista, lotada no DEA — Ao D.P., para baixar o competente ato.

16776 — N. 683, do Departamento do Pessoal, remetendo o processo e decreto da aposentadoria de Lauro Sodré do Couto — Encaminhe-se ao T. C.

16777 — N. 686, do Departamento do Pessoal, remetendo o decreto de nomeação de Léa Ivone da Cunha, para exercer, interinamente, o cargo de encarregado, na SIJ — A D. E. para os devidos fins.

16778 — N. 688, do Departamento do Pessoal, pedindo cópia de assentamento de Alvaro Wernech de Oliveira, escrivão de polícia, em Igapó-Miri — Ao DESP, para atendê-lo.

16779 — N. 619, da Assembléia Legislativa, anexo o projeto de lei n. 26, de 12-1-55, que institui subvenção anual de Crs 24.000,00 ao I. da Imaculada Conceição, na cidade de Monte Alegre — Faça-se expediente.

16780 — N. 626, da Assembléia Legislativa, pedido de providências para debelar o surto epidêmico de gripe e desinfectar, no Município de Marapanim — A S.S.P..

16781 — N. 627, da Assembléia Legislativa, pedido de informação sobre arrecadação de impostos cobrados sobre castanha do Pará — Solicto ao titular da S. F. a informação pedida pela A. Legislativa.

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE RECEITA

Despachos proferidos pelo Sr. Diretor do Expediente:

Em 14-6-1955.

Processos:

N. 3555, de Angelique A. J. Salomão Haje Chartouny — Processe a estatística, declarando nesta o item a que se destina o material.

N. 3560, da Sul Americana Terrestres, Marítimos e Acidentes: 3554, de Belém Representações Limitada; 3549, da Importadora & Exportadora Ltda. — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

N. 3559, de Ferreira Gomes, Ferragista S. A.; 3558, de Ferreira Gomes, Ferragista S. A. — À Secção de Fiscalização, para verificar, entregue-se.

N. 3557, de A. Borges & Cia.

Junte a comunicação do fiscal Lourival Coelho.

N. 33, do Instituto Agrônomo do Norte — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

N. 775, dos Snapp — Embargue-se.

— Comunicação do sr. Superintendente da Fiscalização sobre a firma Maria Dahas Mubaras — À Secção de Fiscalização, para tomar conhecimento e fiscalizar o pagamento dentro do prazo regulamentar.

N. 368, da Secretaria de Finanças — À 2a. Secção, para tomar conhecimento.

N. 3568, de Carlos Arruda; 3570, de Alves Vidigal & Cia.; 3568, do Automóvel Clube do Brasil — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

N. 3572, de Shell Brasil Limitada. — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

N. 3557, de A. Borges & Cia.

Quinta-feira, 16

DIÁRIO OFICIAL

Junho — 1955 — 3

N. 3442, de Marcos Athias & Cia. — A Secretaria, para informar a quantidade de castanha depositada na alvarenga e exportada.

N. 3573, de Abdala Houat — Verificado, embarque-se.

N. 3571, de Paulo Leite — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

Ns. 3564, de José Corrêa; 3565, de M. A. Ferreira — A Secção de Fiscalização.

N. 3566, de Fortunato Fassy; 3567, de Francisco Cruz — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

N. 3561, de Barros & Cordeiro — Ao chefe do Pôsto Fiscal do Vér-o-Peso, para providenciar.

N. 3574, de Pacífico de Assis — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

N. 365, da Secretaria de Finanças — A Contadoria, para organizar a fôlha de pagamento.

N. 1239, da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

Ns. 1238, 1237 e 1236, da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia — Embarque-se.

Ns. 3578, de Fortunato Fassy; 3562 e 3563, de S. A. White Martins — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

N. 3579, de Everaldo Martins Celso — Certifique-se.

N. 3575, de A. F. Nogueira — À Secção de Fiscalização.

S/n., do Banco do Brasil S.

A. — Como pede.

S/n., do Banco do Brasil S.

A. — Embarque-se.

N. 1614, do Serviço Especial de Saúde Pública — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

N. 3580, da Associação de Desportos Recreativa Bancrévea — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

ALTERAÇÕES NA PAUTA DE GÉNEROS

A Comissão da Pauta tendo em vista que sofreram alteração no decurso da primeira quinzena apenadas os gêneros abaixo discriminados, resolve manter em vigor na

segunda quinzena a referida pauta, com as seguintes alterações:

Mun. Exp.

Couro de boi:

	Crs	Crs
Verde salgado	10,20	11,20
Séco salgado	10,60	11,60
Séco espichado	20,50	21,50

Peles secas:

	Crs	Crs
Caetitu	134,30	135,80
Queixada	64,00	65,50

Departamento de Receita da Secretaria de Estado de Finanças, em 14 de junho de 1955. — A Comissão: — (aa) José de Albuquerque Aranha — Custódio Costa — Raul Coutinho.

DEPARTAMENTO DE DESPESA PAGAMENTO

O Departamento de Despesa da S. E. F. pagará hoje, 16 de junho de 1955, das 8 às 11 horas, o seguinte:

Pessoal fixo e variável:

Escolas Reunidas Princesa Isabel, Raimundo Espíndola, Amazonas de Figueiredo e Artur Porto, Fólha de Expediente das Diretoras dos Grupos Escolares da Capital, Fólha de Serviços Extraordinários das Professoras dos Grupos Escolares da Capital, Escolas de Subúrbios da Capital, Grupo Escolar do Mosquieiro, Educandário Monteiro Lobato e Serventes Contratados dos Grupos Escolares da Capital.

Custeiros:

Tribunal de Contas do Estado e Teatro da Paz.

Subvenções, contribuições e auxílios:

Departamento Estadual de Estradas de Rodagem.

Diversos:

Josefina Pinheiro, Fólha Suplementar de Escolas de 2a. Entrância de Cametá, Iaci Bastos Barroso, Oscarina Pacheco, Iraci Jurema da Rocha, José Alves Maia, Alice Aguiar, The Sydney Ross & Cia., Antonio Pereira Dias, Iraguai de Jesus Barros, Raimundo Serrão de Castro, Evaldo da Costa Teixeira e D. F. Moutinho.

AVISO: — O funcionário ou fornecedor que não comparecer no dia do pagamento, só será atendido quando novamente chamado, sem exceção.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

COLEGIO ESTADUAL "PAES DE CARVALHO"

Término de contrato celebrado no Colégio Estadual "Paes de Carvalho" entre o Governo do Estado e José Apolinário Costa para os serviços de professor de turmas suplementares.

Ao hum (1) dia do mês de março de mil novecentos e cinquenta e cinco, presentes no gabinete do diretor do Colégio Estadual "Paes de Carvalho", a senhora Diretora do Colégio Estadual "Paes de Carvalho" e José Apolinário Costa, acordaram o seguinte:

CLAUSULA PRIMEIRA — O Governo do Estado do Pará resolve contratar, de acordo com o Decreto-lei n. 3.618, de 2 de dezembro de 1940, José Apolinário Costa, daqui por diante denominado contratado, para os serviços de professor de Geografia do Colégio Estadual "Paes de Carvalho".

CLAUSULA SEGUNDA — O contratado elege a cidade de Belém para seu domicílio legal, cujo fôro será competente para dirimir as questões que se suscitarem na execução deste contrato.

CLAUSULA TERCEIRA — Como remuneração de seus serviços o contratado receberá o salário de Cr\$ 35,00 por aula diurna e Cr\$ 45,00 por aula noturna, até o máximo de Cr\$ 1.620,00.

CLAUSULA QUARTA — A duração do presente contrato será de 1º de março até 31 de dezembro de 1955.

CLAUSULA QUINTA — A

despesa com o pagamento da importância prevista na cláusula terceira, correrá, no atual exercício, à conta da Tabela 71, constante da lei n. 914, de 10 de dezembro de 1954.

CLAUSULA SEXTA — O presente contrato que foi aprovado pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, assegura ao contratado o pagamento das férias correspondentes ao ano escolar, podendo ser prorrogado ou renovado se as partes contratantes assim acordarem e rescindido a qualquer tempo, por iniciativa do Governo, se o contratado deixar de corresponder aos deveres de sua função ou não forem mais julgados necessários os seus serviços e por iniciativa do contratante se lhe convier, devendo, em qualquer caso, notificar a outra com antecedência de trinta dias, findos os quais, será considerado rescindido o contrato, sem que caiba qualquer pedido de indenização ou reclamação judicial ou extra-judicial.

O presente está isento de sélo

proporcional na forma da legislação em vigor, e para firmeza e validade do que fica estabelecido, lavrou-se este termo que, depois de lido e achado conforme,

vai assinado pelas partes contratantes, já mencionadas, pelas testemunhas abaixo e por mim Myrtha da Costa Nascimento, que o subcrevo e asino.

Belém, 1º de março de 1955.

Myrtha da Costa Nascimento.

Myrtha da Costa Nascimento.

Maria Amélia Ferro de Luz

José Apolinário Costa

Testemunhas:
Conceição Aparecida Santos
Maria de Nazareth Barros
Leite.

Término de contrato celebrado no Colégio Estadual "Paes de Carvalho" entre o Governo do Estado e Mariana da Silva Chuva para os serviços de professor de turmas suplementares.

Ao hum (1) dia do mês de março de mil novecentos e cinquenta e cinco, presentes no gabinete do diretor do Colégio Estadual "Paes de Carvalho" (a senhora Diretora do Colégio Estadual "Paes de Carvalho") e Mariana da Silva Chuva, acordaram o seguinte:

CLAUSULA PRIMEIRA — O Governo do Estado do Pará resolve contratar, de acordo com o Decreto-lei n. 3.618, de 2 de dezembro de 1940, Mariana da Silva Chuva, daqui por diante denominado contratado, para os serviços de professor de Matemática do Colégio Estadual "Paes de Carvalho".

CLAUSULA SEGUNDA — O contratado elege a cidade de Belém para seu domicílio legal, cujo fôro será competente para dirigir as questões que se suscitarem na execução deste contrato.

CLAUSULA TERCEIRA — Como remuneração de seus serviços o contratado receberá o salário de Cr\$ 35,00 por aula diurna e Cr\$ 45,00 por aula noturna, até o máximo de Cr\$ 1.620,00.

CLAUSULA QUARTA — A duração do presente contrato será de 1º de março até 31 de dezembro de 1955.

CLAUSULA QUINTA — A

despesa com o pagamento da importância prevista na cláusula terceira, correrá, no atual exercício, à conta da Tabela 71, constante da lei n. 914, de 10 de dezembro de 1954.

CLAUSULA SEXTA — O presente contrato que foi aprovado pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, assegura ao contratado o pagamento das férias correspondentes ao ano escolar, podendo ser prorrogado ou renovado se as partes contratantes assim acordarem e rescindido a qualquer tempo, por iniciativa do Governo, se o contratado deixar de corresponder aos deveres de sua função ou não forem mais julgados necessários os seus serviços e por iniciativa do contratante se lhe convier, devendo, em qualquer caso, a parte que resolver a rescisão, notificar a outra com antecedência de trinta dias, findos os quais, será considerado rescindido o contrato, sem que caiba qualquer pedido de indenização ou reclamação judicial ou extra-judicial.

O presente está isento de sélo proporcional na forma da legislação em vigor, e para firmeza e validade do que fica estabelecido, lavrou-se este termo que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, já mencionadas, pelas testemunhas abaixo e por mim Myrtha da Costa Nascimento, que o subcrevo e asino.

Belém, 1º de março de 1955.

Myrtha da Costa Nascimento.

Mariana da Silva Chuva

Conceição Aparecida Santos

Zulmira de Sousa Alvares.

GOVERNO FEDERAL

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

SUPERINTENDÊNCIA DO PLANO DE VALORIZAÇÃO ECONÔMICA DA AMAZÔNIA

Segundo término aditivo ao acordo firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e o Instituto Agronômico do Norte, para formação de pastagens, no Estado do Pará.

Aos treze (13) dias do mês de junho do ano de mil novecentos e cinquenta e cinco (1955), no Gabinete da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, presentes o dr. Arthur César Ferreira Reis, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, e o dr. Archimar Bittencourt Baleeiro, identificado neste ato como o próprio,

agindo na qualidade de diretor interino do Instituto Agronômico do Norte, órgão do Serviço Nacional de Pesquisas Agronômicas, subordinado ao Ministério da Agricultura, firmaram o presente término aditivo ao acordo celebrado entre as mesmas partes, em dezoito (18) de setembro de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), já aditado por instrumento de quatorze (14) de fevereiro do corrente ano, para o fim especial de ajustar, como ajustado têm:

PRIMEIRO: — Retificar, tanto no primeiro término como no aditamento que lhe foi feito, a denominação de um dos rios à margem do qual deverão ser formadas as pastagens programadas, a qual denominação é "rio Tapará" e não "rio Tapuia", como consta, por equívoco, nos instrumentos aos quais êste se reporta.

SEGUNDO: — Prorrogar a vigência do acordo aditado para até o dia trinta e um (31) de dezembro do corrente ano, na forma do que facilita às partes acordantes o parágrafo segundo (20.), do artigo nono (90.), da lei número mil oitocentos e seis (1.806), de seis (6) de janeiro de mil novecentos e cinquenta e três (1953).

TERCEIRO: — Em consequência, prorrogar, também, o prazo da prestação de contas previsto na cláusula quarta (4a.) do instrumento aditado, para até o último dia de fevereiro

do ano vindouro.

E, por assim estarem de acôrdo as entidades interessadas, que também ratificaram, neste ato, todas as demais condições, cláusulas e encargos dos instrumentos aditados, dos quais passa êste a fazer parte integrante, eu, Leandro Góes Tocantins, assistente do Gabinete da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, datilografei o presente término aditivo, o qual, depois de lido e achado certo, vai assinado pelo dr. Arthur César Ferreira Reis, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, pelo dr. Archimar Bittencourt Baleeiro, diretor interino do Instituto Agronômico do Norte, e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 13 de junho de 1955.

ARTHUR CESAR FERREIRA REIS
ARCHIMAR BITTENCOURT BALEEIRO
LEANDRO GÓES TOCANTINS

Testemunhas:

Maria de Nazaré Bolonha
Leonel Monteiro

Término aditivo ao acôrdo firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e o Território Federal do Rio Branco, para execução de obras e serviços diversos.

Aos dez (10) dias do mês de junho do ano de mil novecentos e cinquenta e cinco (1955), no Gabinete da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, presentes o dr. Arthur César Ferreira Reis, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, e o sr. Rui Mendes, brasileiro, casado, residente nesta cidade, identificado neste ato como o próprio, agindo na qualidade de procurador do Governador do Território Federal do Rio Branco, conforme procuração que lhe foi outorgada em notas do Tabelião M. V. Pereira Pinto, da cidade de Bôa Vista, capital daquele Território, no livro próprio número quarenta e cinco (45), folha vinte e oito (28), firmaram o presente término editivo ao acôrdo celebrado entre as mesmas partes, em trinta e um (31) de maio de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), já editado aos dois (2) dias de junho do mesmo ano, para o fim especial de ajustar, como ajustado têm:

PRIMEIRO: — Prorrogar o prazo da vigência do acôrdo aditado, previsto na cláusula primeira (1º.) do mesmo, para até o dia trinta e um (31) de dezembro do corrente ano, na forma do que facilita às partes acordantes o parágrafo segundo (2º.), do artigo nono (9º.), da lei número mil oitocentos e seis (1.806), de seis (6) de janeiro de mil novecentos e cinquenta e três (1953).

SEGUNDO: — Em consequência, prorrogar, também, o prazo da prestação de contas previsto na cláusula quinta (5º.) do instrumento aditado, para até o último dia de fevereiro do ano vindouro.

TERCEIRO: — Destacar na verba de novecentos mil cruzeiros (Cr\$ 900.000,00), anexo dezesseis (16) — Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia; verba três (3) — Serviços e Encargos; consignação nove (9) — Dispositivos Constitucionais; sub-consignação zero dois (02) — Recursos para a valorização econômica da Amazônia; inciso três (3) — Estações para Viação e Obras Públicas; item dez (10) — Diversos; alínea dois (2) — Execução do Programa de Emergência; etc.; Ponto cinco (V) — Saúde; letra "h" — Nutrição — para alimentação de lactantes, gestantes e mães nutrizes e suplemento alimentar aos pré-escolares e escolares na Amazônia, de acordo com os programas organizados; "I" — Rio Branco: novecentos mil cruzeiros (Cr\$.... 900.000,00) a importância de quinhentos e vinte e seis mil e quinhentos cruzeiros (Cr\$ 526.500,00), que serão entregues à Comissão Nacional de Alimentação, nos termos do acôrdo assinado entre esta Campanha e a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, em seis (6) de

dezembro de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), para o fornecimento do leite em pó, farinhas e vitaminas aos escolares do Território.

QUARTO: — Alterar o total de acôrdo editado de trinta e nove milhões oitocentos e dezessete mil cruzeiros (Cr\$ 39.817.000,00), para trinta e nove milhões duzentos e noventa mil e quinhentos cruzeiros (Cr\$ 39.290.500,00).

E, por assim estarem de acôrdo as partes interessadas, que também retificaram, nêste ato, todas as demais cláusulas, condições e encargos do instrumento editado, do qual passa êste a fazer parte integrante, eu, Leandro Góes Tocantins, assistente do Gabinete da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, datilografei o presente término aditivo, o qual, depois de lido e achado certo, vai assinado pelo dr. Arthur César Ferreira Reis, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, pelo sr. Rui Mendes, representante do Governador do Território Federal do Rio Branco, e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 10 de junho de 1955.

ARTHUR CESAR FERREIRA REIS
P.P. RUY MENDES
LEANDRO GÓES TOCANTINS

Testemunhas:

Sousange Angélica de Sousa
Maria de Nazaré Bolonha

Término de contrato entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Arquidiocese de Cuiabá, para equipamento da Escola Doméstica Maria Auxiliadora.

Aos quinze (15) dias do mês de junho do ano de mil novecentos e cinquenta e cinco (1955), no Gabinete da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, presentes o doutor Arthur Cezar Ferreira Reis, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, e Dom Antônio Campelo de Aragão, brasileiro, maior, religioso, identificado neste ato como o próprio, bispo auxiliar da Arquidiocese de Cuiabá, tendo em vista o despacho presidencial exarado na Exposição de Motivos GS/três (3), de vinte e cinco (25) de janeiro do corrente ano, da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, relativa à execução do anexo correspondente à mesma no Orçamento vigente, firmaram o presente contrato, para o fim especial de dispor sobre a utilização dos recursos constantes do Orçamento da União para o exercício corrente, destinados ao equipamento da Escola Doméstica Maria Auxiliadora, propriedade e administração da Arquidiocese de Cuiabá, contrato êste firmado nos termos do artigo quarto (4º), alínea b), do Regulamento aprovado pelo decreto número trinta e quatro mil cento e trinta e dois (34.132), de nove (9) de outubro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), o qual se regerá pelas disposições daquêle Regulamento, pelas da lei número mil oitocentos e seis (1.806), de seis (6) de janeiro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), pelas do decreto número trinta e cinco mil cento e quarenta e dois (35.142), de quatro (4) de março de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), e, no que lhe forem aplicáveis, pelas da portaria número duzentos e onze (211), de dezesseis (16) de março do mesmo ano, da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, e, especialmente, pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: — O presente contrato vigorará a partir da data de seu registro pelo Tribunal de Contas da União até o dia trinta e um (31) de dezembro do ano vindouro (art. 9º, § 2º, da Lei n. 1.806, de 6 de janeiro de 1953). A recusa do registro pelo Tribunal de Contas não dará cabimento a qualquer reclamação ou indemnização.

CLAUSULA SEGUNDA: — Pelo presente contrato, a Arquidiocese de Cuiabá obriga-se a empregar os recursos que lhe serão facultados pela Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, destinados ao equipamento da Escola Doméstica Maria Auxiliadora, de sua propriedade e administração, obedecendo ao plano de aplicação que a êste acompanha, rubricado pelos representantes de ambas as entidades contratantes, e dêle fica fazendo parte integrante.

CLÁUSULA TERCEIRA: — Para a execução do presente contrato, a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia entregará à Arquidiocese de Cuiabá a quantia de quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 500.000,00), valor da dotação constante do Orçamento da União para o exercício corrente, anexo quinze (15) — Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia; verba três (3) — Serviços e Encargos; consignação nove (9) — Dispositivos Constitucionais; subconsignação zero dois (02) — Recursos para a Valorização Econômica da Amazônia, etc.; hum (1) — Contribuição da União, etc.; ponto seis (6) — Desenvolvimento cultural; inciso dois (2) — Educação média especializada; subinciso dois (2) — Cooperação da S. P. V. E. A.; item oito (8) — Estado de Mato Grosso; alínea hum (1) — Para equipamento da Escola Doméstica Maria Auxiliadora de Cuiabá: quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 500.000,00). A quantia correspondente foi deduzida do crédito distribuído ao Tesouro Nacional.

PARÁGRAFO ÚNICO: — O pagamento a que se refere esta cláusula será feito em parcelas, a critério e segundo as disponibilidades em dinheiro da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia.

CLÁUSULA QUARTA: — As importâncias recebidas pela Arquidiocese de Cuiabá, em cumprimento do presente contrato, cobrirão todas as despesas do exercício a que corresponde a respectiva dotação orçamentária.

CLÁUSULA QUINTA: — A Arquidiocese de Cuiabá prestará contas à Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia das importâncias recebidas em cumprimento do presente contrato, obedecendo às normas adotadas por esta. O pagamento de uma parcela poderá ser feito, pela Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia à Arquidiocese de Cuiabá, sem a apresentação de contas da anterior, mas não sem a da que a esta tenha precedido, e, de qualquer maneira, a prestação de contas da última parcela recebida em um exercício deverá ser feita até o último dia de fevereiro do ano seguinte.

CLÁUSULA SEXTA: — A Arquidiocese de Cuiabá apresentará à Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia relatórios trimestrais dos trabalhos realizados e em andamento, obrigando-se, ainda, a prestar quaisquer informações que, pela mesma, lhe sejam solicitadas.

CLÁUSULA SÉTIMA: — A Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia exercerá ampla fiscalização técnica e contábil sobre a execução dos trabalhos e o cumprimento dos programas aprovados.

CLÁUSULA OITAVA: — A Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia se reserva o direito de sustar, a qualquer tempo, o pagamento da importância convencionada, se verificar que a aplicação da mesma não está se fazendo segundo o plano aprovado, sem prejuízo das demais consequências resultantes da infração.

CLÁUSULA NONA: — Poderá êste contrato ser ampliado, alterado, renovado ou modificado, a qualquer tempo, quando fôr de interesse das entidades contratantes, mas todas as modificações deverão ser feitas mediante assinaturas de termos aditivos ao presente e êstes submetidos à apreciação do Tribunal de Contas da União.

E, por assim estarem de acordo as entidades interessadas, eu, Leandro Góes Tocantins, assistente do Gabinete da Superintendência do Plano da Valorização Econômica da

Amazônia, datilografei o presente término, o qual, depois de lido e achado certo, vai assinado pelo doutor Arthur Cezar Ferreira Reis, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, e por Dom Antônio Campelo de Aragão, bispo auxiliar da Arquidiocese de Cuiabá, e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 15 de junho de 1955.

ARTHUR CEZAR FERREIRA REIS
DOM ANTÔNIO CAMPELO DE ARAGÃO
LEANDRO GÓES TOCANTINS

Testemunhas:

Maria de Nazaré Bolonha
Leonel Monteiro

ANEXO

ESCOLA DOMÉSTICA MARIA AUXILIADORA, DE CUIABÁ — MATO GROSSO

Plano de aplicação da verba

A verba de Cr\$ 500.000,00 destinada a equipamentos e objeto do acôrdo retro, será aplicada conforme a discriminação abaixo:

6 Máquinas de datilografia	20.000,00	120.000,00
6 Mesas para máquina de datilografia	1.500,00	9.000,00
3 Armários médios	5.000,00	15.000,00
3 " grandes	7.500,00	22.500,00
2 Bureaux a	7.000,00	14.000,00
90 Cadeiras a	250,00	22.500,00
Jogo de aço: arquivo, mesa cesto		35.000,00
5 Máquina de costura, com motor	10.000,00	50.000,00
3 Globos geográficos a	400,00	1.200,00
Utensílios para bordado, corte e costura		8.000,00
Fazenda para aprendizagem de corte		12.800,00
5 Fardos de papel para exercício de corte a	1.000,00	5.000,00
Utensílios para Arte-Culinária		21.000,00
Material para aula especial de pintura		6.000,00
Material para Educação Física ...		15.000,00
1 Auto-Clave		70.000,00
2 Filtros grandes a	3.000,00	6.000,00
1 Fogão Geral		27.000,00
Eventuais		40.000,00
TOTAL		Cr\$ 500.000,00

SUPERINTENDÊNCIA DO PLANO DE VALORIZAÇÃO ECONÔMICA DA AMAZÔNIA

Término de contrato entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Arquidiocese de Cuiabá, para equipamento do Círculo Operário Rural de Várzea Grande.

Aos quinze (15) dias do mês de junho do ano de mil novecentos e cinquenta e cinco (1955), no Gabinete da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, presentes o doutor Arthur Cezar Ferreira Reis, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, e Dom Antônio Campelo de Aragão, brasileiro, maior, religioso, identificado neste ato como o próprio, bispo auxiliar da Arquidiocese de Cuiabá, tendo em vista o despacho presidencial exarado na Exposição de Motivos GS/três (3), de vinte e cinco (25) de janeiro do corrente ano, da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, relativa à execução do anexo correspondente à mesma no Orçamento vigente, firmaram o presente contrato, para o fim especial de dispor sobre a utilização dos recursos constantes do Orçamento da União para o exercício corrente, des-

tinados ao equipamento do Círculo Operário Rural de Várzea Grande, propriedade e administração da Arquidiocese de Cuiabá, contrato êste firmado nos termos do artigo quarto (4.º), alínea b), do Regulamento aprovado pelo decreto número trinta e quatro mil cento e trinta e dois (34.132), de nove (9) de outubro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), o qual se regerá pelas disposições daquêle Regulamento, pelas da lei número mil oitocentos e seis (1.806), de seis (6) de janeiro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), pelas do decreto número trinta e cinco mil cento e quarenta e dois (35.142), de quatro (4) de março de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), e, no que lhe forem aplicáveis, pelas da portaria número duzentos e onze (211), de dezesseis (16) de março do mesmo ano, da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, e, especialmente, pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: — O presente contrato vigorará a partir da data de seu registro pelo Tribunal de Contas da União até o dia trinta e um (31) de dezembro do ano vindouro (art. 9º, § 2º, da Lei n. 1.806, de 6 de janeiro de 1953). A recusa de registro pelo Tribunal de Contas não dará cabimento a qualquer reclamação ou indemnização.

CLÁUSULA SEGUNDA: — Pelo presente contrato, a Arquidiocese de Cuiabá obriga-se a empregar os recursos que lhe serão facultados pela Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, destinados ao equipamento do Círculo Operário Rural de Várzea Grande, de sua propriedade e administração, obedecendo ao plano de aplicação que a êste acompanha, rubricado pelos representantes de ambas as entidades contratantes, e dêle fica fazendo parte integrante.

PARÁGRAFO ÚNICO. O pagamento a que se refere esta cláusula será feito em parcelas, a critério e segundo as disponibilidades em dinheiro da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia.

CLÁUSULA QUARTA: — As importâncias recebidas pela Arquidiocese de Cuiabá, em cumprimento do presente contrato, cobrirão tôdas as despesas do exercício a que corresponde a respectiva dotação orçamentária.

CLAUSULA QUINTA: — A Arquidiocese de Cuiabá prestará contas à Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia das importâncias recebidas em cumprimento do presente contrato, obedecendo às normas adotadas por esta. O pagamento de uma parcela poderá ser feito, pela Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia à Arquidiocese de Cuiabá, sem a prestação de contas da anterior, mas não sem a de que a esta tenha precedido, e, de qual maneira, a prestação de contas da última parcela recebida em um exercício deverá ser feita até o último dia de fevereiro do ano seguinte.

CLÁUSULA SEXTA: — A arquidiocese de Cuiabá apresentará à Superintendência do Plano de Valorização Eco-

nômica da Amazônia relativos trimestrais dos trabalhos realizados e em andamento, obrigando-se, ainda, a prestar quaisquer informações que, pela mesma, lhe sejam solicitadas.

CLAUSULA SÉTIMA: — A Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia exercerá ampla fiscalização técnica e contábil sobre a execução dos trabalhos de cumprimento dos programas aprovados.

CLÁUSULA OITAVA: — A Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia se reserva o direito de suspender, a qualquer tempo, o pagamento da importância convencionada, se verificar que a aplicação da mesma não está se fazendo segundo o plano aprovado, sem prejuízo das demais consequências resultantes da infração.

CLÁUSULA NONA: — Poderá êste contrato ser ampliado, alterado, renovado ou modificado, a qualquer tempo, quando fôr de interesse das entidades contratantes, mas todas as modificações deverão ser feitas mediante assinatura de termos aditivos ao presente e êstes submetidos à apreciação do Tribunal de Contas da União.

E, por assim estarem de acordo as entidades interessadas, eu, Leandro Góes Tocantins, assistente do Gabinete da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, datilografei o presente termo, o qual, depois de lido e achado certo, vai assinado pelo doutor Arthur Cezar Ferreira Reis, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, por Dom Antônio Campelo de Aragão, bispo auxiliar da Arquidiocese de Cuiabá, e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belm, 15 de junho de 1955.

ARTHUR CEZAR FERREIRA REIS
DOM ANTÔNIO CAMPELO DE ARAGÃO
LEÂNDRO GÓES TOCANTINS

Testemunhas:
Leonel Monteiro
Maria de Nazaré Bolonha

ANEXO

CÍRCULO OPERÁRIO RURAL DE VÁRZEA GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO

Plano de aplicação da verba

A verba de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), destinada a equipamentos e objetos de acôrdo retro, será aplicada conforme a discriminação abaixo:

aplicada conforme a descrição		
2 Bureaux a	6.000,00	12.000,00
2 Fichário a	6.000,00	12.000,00
1 Máquina de datilografia		35.000,00
1 Mesa para a máquina		1.000,00
Material para datilografia		3.000,00
Coleção de livros para biblioteca escolar		15.000,00
2 Armários estantes para a biblioteca a	6.000,00	12.000,00
60 Cadeiras a	300,00	18.000,00
100 Carteiras escolares a	500,00	50.000,00
4 Quadros negros a	1.000,00	4.000,00
2 Armários para apetrechos escolares a	4.500,00	9.000,00
4 Coleções de quadras murais a	2.000,00	8.000,00
3 Suportes para exibição de quadras a	800,00	2.400,00
3 Globos geográficos a	800,00	2.400,00
Material escolar		40.000,00
Material de educação física e desportes		40.000,00
Utensílios para merenda escolar		25.000,00
Material de arte-culinária ...		50.000,00
1 Fogão		5.000,00
Chaminé		2.000,00
3 Mesas a	2.000,00	6.000,00

Máquina para projeção luminosa e cinematográficas		10.000,00
10 Coleções de filmes educativos a	2.000,00	20.000,00
1 Eletrolas para lições educativas		10.000,00
25 Discos didáticos e educacionais a	50,00	1.250,00
2 Biombos de cedro a	3.000,00	6.000,00
4 Filtros a	3.000,00	12.000,00
2 Suportes para filtros a	1.000,00	2.000,00
1 Materiais de uma pequena farmácia de emergência	6.000,00	6.000,00
1 Máquina de costura		35.000,00
Eventuais		45.950,00
TOTAL		Cr\$ 500.000,00

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

O Doutor José Jacinto Aben-Athar, secretário de Estado de Finanças, nomeação legal, etc. Pelo presente edital fica notificado o senhor Raimundo Urbano Gonçalves, escrivão da Coletoria Estadual do Porto de Mozo, a se apresentar dentro do prazo de 30 dias aos serviços da sua função na referida Coletoria da qual se acha afastado conforme comunicação do respectivo Exautor Ivan Martins Vidal, através do ofício n. 12/55 a esta Secretaria, sem motivo justificado, sob pena de, fendo esse prazo e não sendo feito e nem apresentado prova de força maior ou coação ilegal da sua ausência ao serviço, ser proposta a sua demissão nos termos da lei.

E para que chegue ao conhecimento do interessado será este afixado na porta desta repartição e publicado no DIÁRIO OFICIAL. — (a) J. J. Aben-Athar, secretário de Estado de Finanças. (G. — 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 31/5/55 e 9, 2, 3 e 4/6/55)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO E CULTURA

Editor de Chamada

Pelo presente edital, fica notificada a normalista Maria das Mercês Silva, ocupante do cargo de professor de 3.^a entrância, padrone. C. do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar "Paulino de Brito", para dentro do prazo de trinta (30) dias reassumir o exercício de seu cargo sob pena de fendo o prazo e não tendo sido feita prova de força maior ou coação ilegal, seja proposta sua demissão nos termos do art. 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios).

Eu, Maria de Lourdes Moreira, oficial administrativo, padrone G, servindo nesta Secretaria e respondendo pela Chefia do Expediente da mesma, a utuei o presente edital, extraído do mesmo cópia, para ser publicado no DIÁRIO OFICIAL.

Belém, 25 de maio de 1955. — (a) Achille Lima, Secretario de Estado.

(G — Dias 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30/6 e 1, 2, 3, 5/7/55).

SECRETARIA DE OBRAS, TERRAS E VIACAO

Concorrência pública para a venda de um automóvel de propriedade do Estado, considerado imprestável para o serviço público.

Pelo presente edital, com o prazo de quinze (15) dias, contados da data de sua primeira publicação, fica aberta concor-

rência, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 24 de maio de 1955.

..(a.) Waldir Acatauassú Nunes, Secretário de Obras.

(Dias — 26/5; 1 e 16/6)

SECRETARIA DE ESTADO, OBRAS, TERRAS E VIACAO

COMPRAS DE TERRAS

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Secção, faço público que Agostinho das Chagas Soares, nos térmos do art. 7.^o do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 12.^a Comarca, 37.^o Térmo, 37.^o Município de Santa Izabel e 93.^o Distrito com as seguintes indicações e limites: uma sobre de terras que está situada à margem esquerda do Rio Caraparú, limitando-se pela frente, com as terras requeridas pelos Ferreiros, pelo lado direito, terras requeridas por Inácio Hermenegilda da Luz; pelo lado esquerdo, terras de Estevão de tal; medindo 700 metros de frente por 900 dítos de fundos, pouco mais ou menos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Santa Izabel do Pará.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 14 de junho de 1955.

João Motta de Oliveira
Oficial administrativo
(16 — 26/6 — 6/7)

COMPRAS DE TERRAS

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Secção, faço público que Assaf Assafin, nos térmos do art. 7.^o do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pastoril, sitas na 16.^a Comarca, 45.^o Térmo, 45.^o Município de São Domingos do Capim e 119.^o Distrito, com as seguintes indicações e limites:

uma área de terras limitando-se: na margem esquerda do Rio Capim, próximo à Vila de Badajoz, pelo lado de baixo com terras requeridas por Octaviano Rodrigues do Valle Junior, fundos com terras devolutas do Estado, pelo lado de cima com terras requeridas por Osvaldo Rodrigues do Valle, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 dítos de fundos, afeta a forma de um quadrado.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que

funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de São Domingos do Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 14 de junho de 1955.

João Motta de Oliveira
Oficial administrativo

T. — 11617 — 16, 26/6 e 6/7/55 — Cr\$ 120,00

COMPRAS DE TERRAS

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Secção, faço público que João Assafin, nos térmos do art. 7.^o do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pastoril, sitas na 16.^a Comarca, 45.^o Térmo, 45.^o Município de São Domingos do Capim e 119.^o Distrito, com as seguintes indicações e limites:

uma área de terras limitando-se: na margem esquerda do Rio Capim, próximo às proximidades da Vila de Badajoz, fazendo frente ao referido Rio, pelo lado de baixo com terras requeridas por João Assafin e fundos com terras devolutas do Estado e pelo lado de cima com as terras requeridas por Aassaf Assafin, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 dítos de fundos, afeta a forma de um quadrado.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que

funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de São Domingos do Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 14 de junho de 1955.

João Motta de Oliveira
Oficial administrativo

T. — 11617 — 16, 26/6 e 6/7/55 — Cr\$ 120,00

COMPRAS DE TERRAS

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Secção, faço público que Oswaldo Rodrigues do Valle, nos térmos do art. 7.^o do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933, em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, próprias para a indústria agro-pastoril, sitas na 16.^a Comarca, 35.^o Térmo, 45.^o Município de São Domingos do Capim e 119.^o Distrito, com as seguintes indicações e limites:

uma área de terras com os seguintes limites: na margem esquerda do Rio Capim, próximas à Vila de Badajoz, fazendo frente ao referido Rio, pelo lado de baixo e fundos com terras devolutas também do Estado e pelo lado de cima com as terras requeridas por Octaviano Rodrigues do Valle Júnior, medindo 6.000 metros de frente por 6.000 dítos de fundos, afeta a forma de um quadrado.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que

funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de São Domingos do Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 14 de junho de 1955.

João Motta de Oliveira
Oficial administrativo

T. — 11618 — 16, 26/6 e 6/7/55 — Cr\$ 120,00

**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SEÇÃO DO ESTADO DO PARÁ**
Editorial de Convocação da Assembléia Geral

Nos termos da alínea I do artigo 59, do Regulamento da Ordem dos Advogados do Brasil, tenho a honra de convocar os cem e setenta e cinco (175) advogados inscritos nesta Seção, que se acham quites do pagamento de suas anuidades, a se reunirem em Assembléia Geral, no dia 27 de junho corrente, às 11 horas, na sala de sessões do Conselho Seccional, no edifício do Forum, para deliberarem a respeito da leitura, discussão e votação do Relatório e das Contas da Diretoria referentes ao período de 10. de janeiro a 31 de dezembro de 1954.

Comunico aos convocados que o Relatório e as Contas foram publicados no "Diário Oficial" desse Estado, edição de 9 de junho corrente, estando os documentos comprovantes à disposição de todos, diariamente, das 9 às 11 horas, na sede do Conselho Seccional, no edifício do Forum, nesta Capital.

Belém, 11 de Junho de 1955.
Aldebaro Cavaleiro de Macêdo
Klautau, Presidente
(Ext. 16, 17, 22 e 27/6/55)

RESUMO DOS ESTATÉTOS DO SACRAMENTA UNIDOS DOMÍNIO CLUBE

Aprovado em sessão de Assembléia Geral realizada em 1 de janeiro de 1953

Denominação: — Sacramento Unidos Domínio Clube.
Fins: — Praticar o esporte, entre seus associados, especialmente o Domínio, disputando os

campeonatos promovidos pelas Entidades a que estiver filiado; promover recreações entre seus associados; praticar o civismo, para o engrandecimento da raça.

Fundo Social: — É constituído de jóias, mensalidades, donativos, rendas de jogos externos e internos.

Data da fundação: — 15 de novembro de 1952.

Duração: — Indeterminada.
Sede: — Cidade de Belém — Estado do Pará.

Administração e Representação: — Diretoria.

Prazo do mandato da Diretoria: — 2 anos.

Responsabilidade: — A diretoria é responsável pelo Passivo e Ativo da Sociedade.

Dissolução: — Em caso de dissolução, pagas as dívidas da Sociedade, o restante será dividido entre seus associados.

Diretoria: — Presidente: Durval Sabel, comerciário, 39 anos, residente à avenida Senador Lemos, n. 1919 — Belém-Pará.

Vice-Presidente: — Clementino Palheta, barbeiro, 40 anos, residente à passagem São José, s/n. — Belém-Pará.

Secretário Geral: — Raimundo Ferreira da Silva, 29 anos, pedreiro, residente à passagem Mucajá, n. 63 — Belém-Pará.

Tesoureiro: — Antônio Santos, comerciário, 46 anos, residente à passagem Vila Nova, n. 100 — Belém-Pará.

Diretor de Esportes: — Manoel Marques da Costa, pedreiro, com 40 anos, residente à passagem Vila Nova, n. 3.

Durval Sabel — Presidente.
(T. 11.614 — 16/6/55 — Cr\$ 200,00)

determina o art. 38, n. 2 e 3 da Lei n. 2.627, de 1955, com relação do aumento do capital aprovado em assembléia geral extraordinária, realizada em 20 de maio de 1955.

Belém, 11 de junho de 1955.

A Diretoria:
(aa.) Adrião da Rocha e Silva — João Domingues Duarte.

(Ext. — 15, 16 e 17/6/55)

BOLETIM ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Jurisprudência
ACÓRDÃO N. 5.519

Proc. 1.227-55

Vistos, relatados e discutidos estes autos de exclusão, por falecimento, dos eleitores Elias dos Santos Soares e outros, inscritos na 10a. Zona (Muaná).

ACORDAM os juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, por unanimidade de votos, determinar o cancelamento da inscrição dos eleitores: Elias dos Santos Soares, Clarisse Drago Pimenta e Silvério Ferreira de Melo,

alistados na 10a. Zona (Muaná), de vez que foram preenchidas as formalidades legais, de acordo com o que preceitua o artigo 41, n. 4, combinado com o artigo 43, da Lei n. 1.164, de 24 de junho de 1950.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Sala das sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 11 de junho de 1955.

(aa) — Arnaldo Valente Lôbo, presidente; Augusto Rangel de Borborema, relator; Milton Leão de Melo, Júlio Freire Gouvêa de Andrade, Joaquim Norões e Souza, Miguel José de Almeida Pernambuco Filho.

Fui presente, Otávio Melo, Procurador Regional.

CARTÓRIO ELEITORAL DA 1a. ZONA

Ofício recebido

O Desembargador Arnaldo Lobo, presidente do T. R. E. do Pará, recebeu, hoje, o seguinte ofício: Of. 499 de 2/6/1955 — Senhor Presidente: — Em referência ao ofício n. 112, de 24 de janeiro do ano em curso, informo a V. Excia. que providências estão sendo tomadas para a embalagem e remessa do material necessário às eleições de 3 de outubro, constantes da relação anexa. Levando-se em consideração o fato de não haver ultrapassado de 189.000 o número de votantes em 1954, o que deveria ter redundado num saldo de 111.000 sobrecartas modelo 3 das 300.000 enviadas para as eleições passadas, remeteremos agora, 280.000 que somadas às 200.000 do estoque acusado perfaz um total igualmente ao que foi remetido no ano passado. Aproveito o ensejo para apresentar a V. Excia. os protestos de consideração e aprêgo. (a) Ministro Edgar Costa, presidente do Tribunal Superior Eleitoral. Anexo: — Relação do material a ser remetido — Pará Votação: — Fólios de votação mod. 1, 12.000; fólio de votação mod. 2, 4.000; sobrecarta mod. 3, 280.000; sobrecarta mod. 4, 40.000; sobrecarta mod. 5, 2.400; senha mod. 7, 360.000; urna com acessórios, 30; Instruções, 2.000; fita gramada (rôle), 3; — Apuração — Mapa, mod. 1, 7.200; Mapa, mod. 4, 200; Ata diária, mod. 7, ... 4.200; Ata geral, mod. 8, 300; Instruções, 100.

Pedido de inscrição
De ordem do doutor Juiz Eleitoral da 1a. Zona, faço saber aos interessados que requereram inscrição neste Cartório os cidadãos: Bernardino Péricles Dias, Benedito Cecílio da Silva, Floriano Pinheiro João Bittencourt de Sousa, Joaquim Carneiro da Silva, Laura de Nazareth Azevedo e Sousa, Lúcia Santos Ferreira, Manoel Alves Muniz, Maria da Conceição do Carmo Bessa, Maria

Dalva de Freitas Costa, Maria de Jesus Oliveira, Maria de Lourdes Gonçalves Machado, Maria de Lourdes Silva e Rosenilda de Nazaré Marques Rosa. E, para constar, mandei publicar o presente Edital na Imprensa Oficial do Estado e afixar à porta deste Cartório, pelo prazo de cinco (5) dias, dentro do qual poderão os interessados reclamar.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 11 dias do mês de junho de 1955. — (a) Wilson Rabélo, Escrivão eleitoral.

Segunda Via
Faço saber a quem interessar possa que o cidadão Valdirio de Oliveira Campes, tendo extraviado seu título eleitoral, requereu segunda via do referido título a este Juizo.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital que será afixado no lugar de costume e enviada cópia para publicação na Imprensa Oficial do Estado.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 11 dias do mês de junho de 1955.

(a) Wilson Rabélo, Escrivão eleitoral.

Pedido de inscrição
De ordem do dr. Juiz Eleitoral da 1a. Zona, faço saber aos interessados que requereram inscrição neste Cartório os cidadãos: Afonso Calli Filho, Benedito Oliveira Menezes, Carlos Alberto do Nascimento Ferreira, Deitrides Costa Marcelino, Elvira Canuto Torres, Elierson dos Santos Lisbôa, Francisco de Assis Pinto da Silveira, Francisco Assis de Souza, Francisco Ferreira de Arruda, José da Silva Almeida, Lourival Martins da Silva, Maria Alice dos Anjos Maués, Maria do Carmo Angelina Miléo, Maria Lenôra dos Santos Menezes, Maria de Nazaré Luz Amaral, Maria Raimunda de Moraes, Maria Regina Santos Calvante, Mario Silva Nascimento, Raimundo Arcanjo Pinheiro, Tomaz de Barros Lima, Valter da Conceição Gonçalves, Wilson Garcia Galvão e Valdomiro de Souza Vasconcelos. E, para constar, mandei publicar o presente Edital no "Diário Oficial" do Estado e afixar à porta deste Cartório, pelo prazo de cinco (5) dias, dentro do qual poderão os interessados reclamar.

Dado e passado nesta Cidade de Belém, aos 14 dias do mês de junho de 1955.

Wilson Rabélo
Escrivão Eleitoral

SEGUNDA VIA

Faço saber a quem interessar possa que os cidadãos Acácio Rodrigues, Anna Zaira Pessôa de Vasconcelos, Arnaud Batista do Nascimento, Armando Moreira da Cunha, Benjamim Deocleciano Pessôa, Cinira do Amaral Cardoso, Maria Acácia Barbosa, Maria Monteiro, Néocles de Carvalho Kós, Nair Passos da Cunha e Valdemir Manoel das Neves, tendo extraviado seus títulos eleitorais, requereram segunda via dos referidos títulos a este Juizo. E, para constar, mandei expedir o presente Edital que será afixado no lugar de costume e enviada cópia para publicação na "Diário Oficial" do Estado.

Dado e passado nesta Cidade de Belém, aos 14 dias do mês de junho de 1955.

Wilson Rabélo
Escrivão Eleitoral

ANÚNCIOS

**CARVALHO LEITE,
MEDICAMENTOS, S/A**

Assembléia Geral
Extraordinária

Nos termos da legislação em vigor, convidado por meio deste aos srs. acionistas de Carvalho Leite, Medicamentos, S.A., a comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária que terá lugar em sua sede social, à rua Conselheiro João Alfredo, no dia 23 do corrente mês, para tratar do seguinte:

- apreciar a proposta da diretoria para aumento do capital social;
- deliberar sobre a proposta da diretoria para reforma parcial dos estatutos e parecer do Conselho Fiscal;
- o que ocorrer;

Os trabalhos terão início às 16 horas.

Belém, 14 de junho de 1955.

João Estevens da Silva — Diretor Presidente.

(Ext. — Dias 15, 16 e 17)

**ASSOCIAÇÃO BERÇO
DE BELÉM**

Assembléia Geral Ordinária
1.º e 2.º Convocação
De ordem do sr. Presidente e de conformidade com os nossos Estatutos, ficam convocados os srs. associados para a reunião da Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 18 do corrente

te (sábado), às 15 horas em primeira convocação e às 15,30 horas em segunda convocação, a fim de tratar:

- leitura do relatório da Diretoria;
- eleição da nova Diretoria e Mesa da Assembléia Geral;
- o que ocorrer.

Belém, 14 de junho de 1955.

Mário Santos de Oliveira — Secretário.

(T. 11.613 — 15, 16 e

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

(Seção do Estado do Pará)
De conformidade com o artigo 16 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 22.478, de 20 de fevereiro de 1933, faço público que requirei inscrição no Quadro dos Solicitadores desta Seção da Ordem dos Advogados do Brasil, a acadêmica de Direito Maria Lúcia Caminha Gomes, brasileira, solteira, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua dos Tamoios n. 739.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Pará, em 11 de junho de 1955.

(a) Ermílio Uchôa Lopes Martins, 1.º Secretário.

(T. 11.612 — 15, 16, 17, 18 e

19/6/55 — Cr\$ 40,00).

CASA FAROL

Silva Duarte, Ferragens

S/A

São convidados os Srs. acionistas a comparecer à sede social à Av. Castilhos França, n. 4144, às 15 horas do dia 22 do mês corrente, a fim de reunidos tomarem conhecimento do que



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Justiça

DO ESTADO DO PARA

ANO XX

BELEM — QUINTA-FEIRA, 16 DE JUNHO DE 1955

NUM. 4.400

EXPEDIENTE DE 11 DE JUNHO
DE 1955
Juiz de Direito da 2.ª Vara,
ac. a 1.ª
Juiz — DR. JOÃO BENTO DE
SOUZA

Mandado de segurança; Impetrante, Lício de Almeida Castro; Impetrada, Tabeliã Joana Vasconcelos Diniz — Negou a suspensão liminar do ato impugnado e mandou notificar a coautora para prestar informações no prazo de 5 dias.

Juiz de Direito da 3.ª Vara
Juiz — DR. MILTON LEÃO DE
MELO

Inventário de Rosa Gonzalez & Gonzalez — Julgou a partilha.

— Idem, de Joaquim Rodrigues Barreto — Fim declarações finais.

— Idem, de Alcinda dos Santos Alves — Idêntico despacho.

— Testamento de Rudolf Wilhelm Heinrich Hirschmann — Mandou cumprir e registrar.

— Idem, de Augusto Tavares Lobo — Mandou lavrar o termo de apresentação.

— Extinção de condomínio; AA., José Martins de Oliveira e outros; R., Maria Emilia do Nascimento Santos Silva — Diga o Dr. Proc. Fiscal da Fazenda Pública do Estado.

— No ofício n. 263, do Departamento Estadual de Segurança Pública — Mandou julgar.

— No requerimento do Sr. Adolfo Franco — Mandou julgar.

— Ação executiva, A., Zai-
ca Salim Haer; RR., Margarida Veiga da Silva e seus filhos — Julgou por sentença e desistência da ação.

— Despejo; A., Helena Abreu da Silva; R., Tarciso Oliveira da Paz — Ao Contador.

— No requerimento de Maria Corte de Real Campos — Conclusos.

— Idem, idem — Idêntico despacho.

— Inventário de Maria Henrique Rodrigues Nascimento — Julgou a partilha.

Juiz de Direito da 4.ª Vara
Juiz — DR. JOÃO GUALBERTO

ALVES DE CAMPOS

Ação cominatória; A., Adelio Dias Maia e sua mulher; A., Almino Jorge Ferreira — Marcou o dia 18 do corrente, às 15 horas, para a audiência de instrução e julgamento.

— Despejo; A., Antonieta Del Pomo; R., João Batista de Azevedo Maia — Julgou procedente a ação.

— Embargos de terceiros; Embargante, Brasil Extrativa, Ltda.; Embargado, Corrêa Costa & Cia. — Marcou o dia 18 do corrente, às 9 horas para a perícia.

Juiz de Direito da 5.ª Vara
Juiz — DR. JOSÉ AMAZONAS
PANTOJA

Deferiu os pedidos de regis-

FORUM DA COMARCA DE BELEM

tros de Ana Izabel da Silva, Maria Miranda Rodrigues, Rainha Barros dos Santos, Maria Reis, Odete Corrêa, Manoel de Oliveira Melo Filho, Maria dos Santos Barbosa, Izabel Gonçalves Ribeiro, João Gomes de Lima, Raimundo Gomes da Silva, Antonio Correia de Lima, Maria Alice Silva Passos, Doralice Costa Martins, Augusta Siqueira, Maria de Lourdes Silva, Antonio Paiva Barbosa e Francisca da Rocha.

— Retificação; Requerente, Moacir Ferreira Borges — Diga o M. Público.

— Inventário de Ana Alzira da Cunha Lima — Digam os interessados.

— Juiz de Direito da 7.ª Vara
Juiz — DR. JULIO FREIRE GOUVEIA DE ANDRADE

Alvará; Requerente, Jaime Riba e sua mulher — Deferiu o pedido feito.

— Investigação de paternidade; A., Sidalina Pantoja; R., Herdeiros de Raimundo Lobato dos Santos — Em especificação de provas.

— Desquite litigioso; A., Itália Carvalho de Souza; R., Benedito Pereira de Souza — Marcou o dia 6 de julho c., às 11 horas para a audiência de instrução e julgamento.

— Alimentos; A., Augusta Aurora do Nascimento; R., Sa-lomão Brahim Araújo — Diga a autora.

— Idem; A., Iolanda Ferreira Valois; R., Antonio Alves Valois — Marcou o dia 13 de julho p., às 10 horas, para a audiência de instrução e julgamento.

— Alimentos; A., Júlia Anunciada Torrinha; R., Lúcio dos Santos Torrinha — Marcou o dia 31 do corrente, às 10 horas, para a audiência de instrução e julgamento.

EXPEDIENTE DE 13 DE JUNHO DE 1955

Juiz de Direito da 2a. vara ac.
a 1a. Juiz — Dr. João Bento de Sousa

No requerimento de Feliciano Lopes Corrêa de Mendonça Júnior. Mandou citar.

Juiz de Direito da 3a. vara
Juiz — Dr. Milton Leão de Melo.

Inventário de Deolinda Boulhosas dos Santos. À conta.

— Despejo. A. — José dos Santos Ferraz. R. — Anita Martins Maia. Mandou seja inutilizado devidamente o selo da petição inicial.

— No requerimento de Valter Jonathas Streithorst. Mandou julgar.

— No requerimento do dr.

T. de Justiça do Estado. Conclusos.

— No ofício de n. 309, do E. 10,30 horas, para a audiência de instrução e julgamento.

— Deferiu os executivos requeridos pela Prefeitura de Belém contra Joaquim Rodrigues Pinheiro, José M. Russo, Joaquim Ferreira de Moura, Joaquim Pereira Barbosa, Maria de Jesus Cunha, Antônio Justo Cavaco, João Laurino Guimarães, José M. Russo e Odorico Antônio Kós.

— Ação executiva movida por Salim Gehá contra Raimundo Mauricio. Mandou dar ciência ao interessado, da informação prestada pelo sr. Depositário Públco.

— Reintegração de posse. A. — Simão Miguel Bitar e sua mulher. R. — Emilia Laura Alfaia de Araujo e outros. Julgou procedente a justificação produzida.

— Idem, de Antonio Pinheiro do Nascimento. Sim.

— Despejo. A. — Agostinho Gomes de Sousa. R. — Belchior Costa & Cia. Ltda. Mandou seja tomada por término a transação.

— Inventário de Luiz Gonçaga da Rocha. Julgou a partilha.

— Idem, de Joaquim Rodrigues Borget. Digam os interessados.

— Juiz de Direito da 4a. vara — Juiz: Dr. João Guajberto Alves de Campos

No requerimento de Raimundo Fontes dos Anjos. Diga o dr. C. de Menores.

— Idem, de Mario Castro. Conclusos.

— Juiz de Direito da 5a. vara — Juiz: Dr. José Amazonas Pantoja

Deferiu os pedidos de registros de Haroldo Alves Teixeira, Manoel de Castro Baía, Maria Costa Alfeia, Amélia Dergan, José Maria Barbosa da Silva, Maria Júlia Ferreira de Morais, João dos Santos Rodrigues, Rosa Alves Pinto da Fonseca, Alexandrina de Oliveira Reis, Gilberto Ferreira Pereira Machado e Marcelina Nogueira da Silva.

— Retificação. Requerente — Moacir Ferreira Borges. Deferiu.

— Idem, por Lucila Rocha de Sousa. Diga o M. Público.

— Idem, por Antonio Soares Pereira. Idêntico despacho.

— Justiça gratuita. Requerente — Antonio Soares Pereira. Concedeu.

— Juiz de Direito da 6a. vara — Juiz — Dr. Agnaldo de Moura Monteiro Lopes

Inventário de Jacinta de Brito Flexa. Autorizou a venda em hasta pública.

— Renovação de contrato. Requerente — Jaime de Vilhena & Filho, Ltda. Requeridos.

— Ludovina Ferreira de Araujo da Cunha Gonçalves e filhos. em indicação de provas.

— Consignação. A. — Antônio Sovano. R. — Joaquim Nunes Alves. Idêntico despacho.

— Reclamação feita por Sebastião Barbosa da Silva contra o Departamento de Força e Luz. Marcou o dia 29 do corrente, as

— Ação ordinária movida por João Sanches Gonçalves contra Omar Morri Fiore. Mandou dar ciência do despacho de fls. 24.

— Despejo. A. — Maria de Nazaré Nunes Lima. R. — Raimundo de Sousa Loureiro. A conta.

DIARIO DA JUSTICA

PROTESTOS DE LETRAS

Faço saber por este edital aos srs. Adriano Mauricio & Cia. Ltda., Est. Rio, que foi apresentada em meu cartório à travessa Campos Sales, 90, lo. andar, da parte do Banco do Brasil S. A., para apontamento e protesto, por falta de aceite e pagamento, a duplicata de conta mercantil n. 78.013, no valor de vinte e cinco mil, novecentos e trinta e cinco cruzeiros e quarenta centavos (Cr\$ 25.935,40), por vs. ss., endossada a favor do Banco do Brasil S. A., a favor do Banco do Brasil S. A., Barra do Piraí, e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagar ou dar a razão porque não pagam a dita duplicata de conta mercantil, ficando vs. ss., cientes desde já que o protesto respectivo se fará lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 15 de junho de 1955.
Iza Veiga de Miranda Corrêa
Of. Interino do Protesto de Letras
(T. — 11.619 — 16/6/55 Cr\$ 40,00)

Faço saber por este edital, a Curtume Floresta Ltda., que foi apresentada em meu cartório à travessa Campos Sales, 90, 10. andar, da parte do Banco do Brasil S.A., para apontamento e protesto, por falta de aceite e pagamento, a duplicata de conta mercantil n. 4522/55, no valor de Cr\$27.826,00 (vinte e sete mil, trezentos e vinte e seis cruzeiros) por vs. ss., endossada a favor do Banco Nacional do Norte S.A. — Recife (Pe), e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem, para aceitar e pagar ou dar a razão porque não aceitam e pagam a dita duplicata de conta mercantil, ficando vs. ss., cientes desde já que o respectivo protesto será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 13 de junho de 1955.
Atéte do Vale Veiga
Oficial de Protesto
(T. — 11.619 — 16/6/55 Cr\$ 40,00)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8a. REGIÃO

EDITAL

Pelo Diretor da Secretaria, fica notificado o sr. Filógenes Calandrini de Azevedo, parte interessada no processo TRT-43-55, em que contende contra Agenor Moreira, a comparecer à sede deste Tribunal, à rua Barão do Rio Branco, n. 3, à audiência de julgamento do processo acima referido.

Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, 14 de junho de 1955.

Edménia Rêgo Barros
Diretor da secretaria
(G. — 16-6-55)

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

EDITAL

De citação, com o prazo de dez (10) dias, ao Exmo. Sr. Raimundo Mauricio da Silva Neves, ex-prefeito Municipal de Capanema.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente, abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 52 da Lei n.º 603, de 20 de maio de 1953, e no Ato n.º 5, de 14/1/55, (D.O. de 19/1/55), cita, como citado fica, através do presente Edital, que será publicado durante 30 dias, o exmo. sr. Raimundo Mauricio da Silva Neves, ex-prefeito Municipal de Capanema, para no prazo de dez (10) dias, após a última publicação, apresentar a defesa ali prevista, relativamente ao processo de Tomada de Contas, exercício de mil novecentos e cinqüenta e três (1953) — (Processo n.º 251), pois está concluída a sua preparação.

Decorrido o prazo e não atendida a citação, entrará o feito na fase de julgamento.

Belém, 24 de Maio de 1955.
Dr. Benedito de Castro Frade,
Ministro Presidente

(G. — 26, 27, 28, 29, 31/5, 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25/6).

EDITAL

Citação com o prazo de dez (10) dias, ao Exmo. Sr. Santino Sirotheau Corrêa, ex-prefeito Municipal de Santa-rém.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente, abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 52 da Lei n.º 603 de 20 de maio de 1953 e no Ato n.º 5, de 14/1/55 (D.O. de 19/1/55), cita, como citado fica, através do presente Edital, que será publicado durante 30 dias, o Exmo. Sr. Santino Sirotheau Corrêa, ex-prefeito municipal de Santa-rém, para, no prazo de dez (10) dias após a última publicação, apresentar a defesa ali prevista, relativamente ao processo de Tomada de Contas, exercício de mil novecentos e cinqüenta e três (1953) — (Processo n.º 59), pois está concluída a sua preparação.

Decorrido o prazo e não atendida a citação, entrará o feito na fase de julgamento.

Belém, 13 de maio de 1955.

Dr. Benedito de Castro Frade,
Ministro Presidente

(G. — 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 31/5, 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17 e 18/6).

COMARCA DE CAPANEMA

JUIZADO DE DIREITO DA COMARCA DE CAPANEMA

Juiçado de Direito da Comarca.

Citação

O doutor João Lurine Guimaraes Junior, Juiz de Direito da Comarca de Capanema, Estado do Pará, Brasil, na forma da lei, etc., etc..

Faz saber a todos quantos o presente edital virem, que por este meio, cita, com o prazo de trinta dias, para comparecer a este Juizo, a Jethf de Freitas Guimarães, brasileiro, casado, comerciário, atualmente em lugar ignorado, para a defesa de seus direitos na Ação de Desquitio Litigioso que contra si move sua mulher Tabita de Sousa Guimarães, cujo processo corre nesse Juizo e expediente do Escrivão Raimundo Lauro Damasceno, do Cartório do 1º Ofício

de Capanema, Estado do Pará.

O presente Edital será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei e seu prazo, que correrá da primeira publicação, considerar-se-á transcorrido assim que decorram os trinta dias fixados e assim, perfeita a citação, sob pena de revelia.

Dado e passado nesta cidade de Capanema, Estado do Pará, Brasil, aos três dias do mês de junho do ano de mil novecentos e cinqüenta e cinco. Eu, Armando Lauro Damasceno, escrivão do 1º Ofício da sede da Comarca, datilografei e subscrevi.

João Lurine Guimaraes Junior

— Juiz.

Raimundo Lauro Damasceno

— Escrivão.

G. — 15, 16 e 17/6/55.

CITAÇÃO COM O PRAZO DE DEZ (10) DIAS

Ao Exmo. sr. Pretextato da Costa Alvarenga, Ex-prefeito Municipal de Prainha

Citação

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente, abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 52 da Lei n.º 603 de 20 de maio de 1953, e no Ato n.º 5, de 14/1/55 (D.O. de 19/1/55), cita como citado fica, através do presente Edital, que será publicado durante 30 dias, o Exmo. Sr. Santino Sirotheau Corrêa, ex-prefeito municipal de Santa-rém, para, no prazo de dez (10) dias após a última publicação, apresentar a defesa ali prevista, relativamente ao processo de Tomada de Contas, exercício de mil novecentos e cinqüenta e três (1953) — (Processo n.º 59), pois está concluída a sua preparação.

Decorrido o prazo e não atendida a citação, entrará o feito na fase de julgamento.

Belém, 31 de maio de 1955.

(a) Dr. Benedito de Castro Frade, ministro presidente.

(G. 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12,

14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23,

24, 25, 26, 28, 29, 30/6; 1, 2, 3,

5, e 6/7/55)

CITAÇÃO COM O PRAZO DE DEZ (10) DIAS

Aos Exmos. Srs. Odilar Maciel Barreto, Prefeito Municipal de Itupiranga; Salomão Gomes Ferreira, Fiscal; Tarquino N. Chaves, Tesoureiro, Nair M. Chaves Gonçalves, Tesoureiro e

Antônio Braga Chaves, Contador do Pará, por seu Presidente, abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 52 da Lei n.º 603, de 20 de maio de 1953, e de acordo com o Acto n.º 6, de 18-3-55, (D.O. de 20-3-55), cita, como citado fica, através do presente Edital, que será publicado durante trinta (30) dias, que os exmos. srs. Odilar Maciel Barreto, prefeito Municipal de Itupiranga; Salomão Gomes Ferreira, Fiscal; Tarquino N. Chaves, tesoureiro; Nair M. Chaves Gonçalves, tesoureiro e Antônio Braga Chaves, contador, todos da referida prefeitura, para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação, apresentar a defesa ali prevista, relativamente ao processo de Tomada de Contas, instaurado com fundamento nos arts. 35 e 36 da referida Lei n.º 603, (Processo n.º 120) exercícios de mil novecentos e cinqüenta e três (1953) o qual se apresenta em período final de instrução.

Decorrido o prazo, sem que os citados se manifestem, será encerrada a instrução com o preparo dos autos, a fim de que o processo entre na fase de julgamento.

Belém, 3 de junho de 1955.

(a) Dr. Benedito de Castro Frade, ministro presidente

Ministro Presidente

G. — 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12,

14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23,

24, 25, 26, 28, 29, 30/6; 1, 2, 3,

5, e 6/7/55)

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

RESOLUÇÃO N. 3

A Assembleia Legislativa do Estado estatui e a Mesa promulga a seguinte

RÉSOLUÇÃO:

Artigo 1º. — Ficam suspensos os trabalhos desta Assembleia Legislativa, no período de 12 a 22 de julho do corrente ano, conforme aprovação do requerimento n.º 153, de autoria do sr. deputado Pedro Moura Palha, a fim de que os srs. deputados possam tomar parte na realização do 36º Congresso Eucarístico Internacional, a se realizar na Capital da

República.

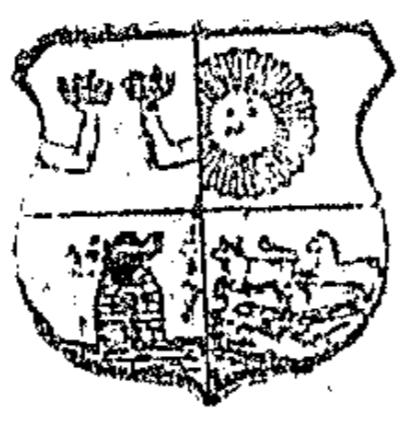
Sala das sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, 13 de junho de 1955.

Edward Cattete Pinheiro

Presidente

José Reis Ferreira
1º. Secretário

Benedito Carvalho
2º. Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Diário do Município

ANO II

BELÉM — QUINTA-FEIRA, 16 DE JUNHO DE 1955

NUM. 1.500

GABINETE DO PREFEITO

Atos e Decisões

DECRETO N. 6.542
Fixa a gratificação de representação aos titulares das cargos criados pela Lei n. 2.576, de 22 de dezembro de 1954.

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e de acordo com a autorização estabelecida no art. 2º e parágrafo único da Lei n. 2.605, de 24 de janeiro de 1955,

DECRETA:

Art. 1º A gratificação de representação ao titular do cargo de Diretor Geral — padrão V, lotado no Departamento de Fazenda Municipal é fixada em ... Cr\$ 1.433,30.

Art. 2º É fixada em ... Cr\$ 1.266,60, a gratificação de representação aos titulares dos cargos isolados, de provimento efetivo, de Revisor Fiscal — padrão U, lotados no Gabinete do Secretário de Finanças.

Art. 3º As gratificações de que trata o presente Decreto serão devidas aos funcionários por ele beneficiados, a contar da data em que foram providos os cargos mencionados nos artigos anteriores.

Art. 4º Fica aberto o crédito especial de noventa e nove mil trezentos e sessenta e um cruzeiros e noventa centavos (Cr\$ 99.361,90) para cobertura, no corrente exercício, das despesas decorrentes do presente Decreto, de acordo com o art. 3º, da Lei n. 2.605, de 24 de janeiro de 1955.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 13 de abril de 1955.

Dr. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Hamilton Moreira
Secretário de Finanças

DECRETO N. 6.543
O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º É concedida ao Sr. Cláudomiro Belém de Nazaré, brasileiro, casado, funcionário público estadual, residente nesta Capital, a isenção do imposto predial que incide sobre o imóvel n. 420, sito à Rua Diogo Moia, de acordo com o art. 2º, da Lei n. 1.502, de 28/52, combinado com a Lei n. 2.066, de 2/2/54.

Art. 2º Ficam dispensados os débitos existentes relativos aos exercícios de 1935 a 1952 e outros que porventura existam, bem como as respectivas multas, de acordo com a autorização das leis citadas no art. 1º.

Art. 3º A isenção concedida por este decreto perdurará enquanto o beneficiário conservar a qualidade de funcionário público estadual.

Art. 4º A Secretaria de Finanças fiscalizará, anualmente, se o funcionário satisfaz as exigências da legislação em vigor, para gozo da isenção estabelecida neste decreto.

Art. 5º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 29 de abril de 1955.

Dr. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Hamilton Moreira
Secretário de Finanças

DECRETO N. 6.544
O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º É concedida ao Sr. Romeu Rodrigues de Andrade, brasileiro, casado, funcionário público aposentado, residente nesta Capital, a isenção do imposto predial que incide sobre o imóvel n. 165, sito à Av. Comandante Braz de Aguiar, de acordo com o art. 2º, da Lei n. 1.502, de 28/52, combinado com a Lei n. 2.066, de 2/2/54.

Art. 2º Ficam dispensados os débitos porventura existentes relativos aos anos anteriores, bem como as respectivas multas, de acordo com a autorização das leis citadas no art. 1º.

Art. 3º A isenção concedida por este decreto perdurará enquanto o beneficiário conservar a qualidade de funcionário público aposentado.

Art. 4º A Secretaria de Finanças fiscalizará, anualmente, se o funcionário satisfaz as exigências da legislação em vigor, para gozo da isenção estabelecida neste decreto.

Art. 5º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 25 de abril de 1955.

Dr. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Hamilton Moreira
Secretário de Finanças

DECRETO N. 6.545
O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º É concedida ao Sr. Sérgio Blanco de Moraes, brasileiro, casado, residente nesta Capital, a isenção do imposto predial que incide sobre o imóvel n. 1302, sito à Avenida Senador Lemos, de acordo com a alínea D, do art. 8º, da Lei n. 951, de 13/8/49.

Art. 2º Ficam dispensados os débitos relativos aos exercícios de 1948 a 1952 e outros porventuras existentes, bem como as multas respectivas, de acordo com a autorização das leis citadas no art. 1º.

Art. 3º Fica dispensado o débito existente relativo aos exercícios de 1949 a 1953, bem como a multa respectiva, de acordo com a autorização das leis citadas no art. 1º.

Art. 4º A isenção concedida por este decreto perdurará enquanto o beneficiário preencher as condições exigidas pela disposição legal citada no art. 1º.

Art. 5º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 25 de abril de 1955.

Dr. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Hamilton Moreira
Secretário de Finanças

DECRETO N. 6.546
O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º É concedida à srta. Maria do Carmo Mendes da Rocha, brasileira, viúva, prenda doméstica, residente e domiciliada nesta Capital, a isenção do imposto predial que incide sobre o imóvel n. 100, sito à Trav. Juvenal Cordeiro, de acordo com a alínea d) do art. 8º, da Lei n. 951, de 13/8/49.

Art. 2º Ficam dispensados os débitos existentes relativos aos exercícios de 1941 a 1954, bem como as respectivas multas, de acordo com a autorização das leis citadas no art. 1º.

Art. 3º A isenção concedida por este decreto perdurará enquanto o beneficiário preencher as condições exigidas pela disposição legal citada no art. 1º.

Art. 4º A Secretaria de Finanças fiscalizará, anualmente, se o beneficiário satisfaz as exigências da legislação em vigor, para gozo da isenção estabelecida neste decreto.

Art. 5º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 29 de abril de 1955.

Dr. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Hamilton Moreira
Secretário de Finanças

DECRETO N. 6.548

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º É concedida à D. Luiza Villar Ferreira, brasileira, viúva, doméstica, residente e domiciliada nesta Capital, a isenção do imposto predial que incide sobre o imóvel n. 1131, sito à Rua Conceição, de acordo com a alínea d), do art. 8º, da Lei n. 951, de 13/8/49.

Art. 2º Ficam dispensados os débitos relativos aos exercícios de 1948 a 1952 e outros porventuras existentes, bem como as multas respectivas, de acordo com a autorização das leis citadas no art. 1º.

Art. 3º Fica dispensado o débito existente relativo aos exercícios de 1949 a 1953, bem como a multa respectiva, de acordo com a autorização das leis citadas no art. 1º.

Art. 4º A Secretaria de Finanças fiscalizará, anualmente, se a beneficiária satisfaz as exigências da legislação em vigor, para gozo da isenção estabelecida neste decreto.

Art. 5º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 25 de abril de 1955.

Dr. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Hamilton Moreira
Secretário de Finanças

DECRETO N. 6.549

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º É concedido à D. Eunice Nascimento da Silva, brasileira, casada, de prendas domésticas, residente e domiciliada nesta Capital, a isenção do imposto predial que incide sobre o imóvel n. 754, à Rua Boaventura da Silva, de acordo com a alínea d), do art. 8º, da Lei n. 951, de 13/8/49.

Art. 2º Ficam dispensados os débitos existentes relativos aos exercícios de 1941 a 1954, bem como as respectivas multas, de acordo com a autorização das leis citadas no art. 1º.

Art. 3º A isenção concedida por este decreto perdurará enquanto o beneficiário preencher as condições exigidas pela disposição legal citada no art. 1º.

Art. 4º A Secretaria de Finanças fiscalizará, anualmente, se a beneficiária satisfaz as exigências da legislação em vigor, para gozo da isenção estabelecida neste decreto.

Art. 5º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 2 de maio de 1955.

Dr. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Hamilton Moreira
Secretário de Finanças

DIARIO DO MUNICÍPIO

DECRETO N. 6.550
O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º É concedida ao Sr. Roberto Cardoso Freire da Silva, brasileiro, casado, funcionário público estadual, residente nesta Capital, a isenção do imposto predial que incide sobre o imóvel n. 335, sito à Rua Boaventura da Silva, de acordo com o art. 2º, da Lei n. 1.502, de 2/8/52, combinado com a Lei n. 2.066, de 2/2/54.

Art. 2º Ficam dispensados os débitos porventura existentes relativos a exercícios anteriores, bem como as respectivas multas, de acordo com a autorização das leis citadas no art. 1º.

Art. 3º A isenção concedida por este decreto perdurará enquanto o beneficiário conservar a qualidade de funcionário público estadual.

Art. 4º A Secretaria de Finanças fiscalizará, anualmente, se o funcionário satisfaz as exigências da legislação em vigor, para gozo da isenção estabelecida neste decreto.

Art. 5º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 27 de abril de 1955.

Dr. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Hamilton Farias Moreira
Secretário de Finanças

DECRETO N. 6.551
O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º É concedida à D. Dulcinéia de Moraes Alves, brasileira, viúva, prendas domésticas, residente nesta Capital, a isenção do imposto predial que incide sobre o imóvel n. 142, sito à Trav. 14 de Abril, de acordo com a alínea d), do art. 8º, da Lei n. 951, de 13/8/49.

Art. 2º Ficam dispensados os débitos porventura existentes relativos aos anos anteriores, bem como as respectivas multas, de acordo com a autorização das leis citadas no art. 1º.

Art. 3º A isenção concedida por este decreto perdurará enquanto a beneficiária preencher as condições exigidas pela disposição legal citada no art. 1º.

Art. 4º A Secretaria de Finanças fiscalizará, anualmente, se a beneficiária satisfaz as exigências da legislação em vigor, para gozo da isenção estabelecida neste decreto.

Art. 5º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 2 de maio de 1955.

Dr. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Hamilton Farias Moreira
Secretário de Finanças

DECRETO N. 6.552
O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º É concedida ao Sr. Antônio Augusto de Carvalho Brasil, brasileiro, casado, funcionário público estadual, residente e domiciliado nesta Capital, a isenção do imposto predial que incide sobre o imóvel n. 13, sito à Praça Justo Chermont, de acordo com o art. 2º, da Lei n. 1.502, de 2/8/52, combinado com a Lei n. 2.066, de 2/2/54.

Art. 2º Ficam dispensados os débitos porventura existentes relativos aos exercícios anteriores, bem como as respectivas multas, de acordo com a autorização das leis citadas no art. 1º.

Art. 3º A isenção concedida por este decreto perdurará enquanto o beneficiário conservar a qualidade de funcionário público estadual.

Art. 4º A Secretaria de Finanças fiscalizará, anualmente, se o funcionário satisfaz as exigências da legislação em vigor, para gozo da isenção estabelecida neste decreto.

Art. 5º Este decreto entrará

em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 29 de abril de 1955.

Dr. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Hamilton Farias Moreira
Secretário de Finanças

DECRETO N. 6.553
O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições legais e de acordo com a autorização prevista no art. 3º, da Lei n. 2.392, de 11 de outubro de 1954, DECRETA:

Artigo único. Para ocorrer às despesas decorrentes da lei acima mencionada, fica aberto, no exercício corrente, o crédito especial de oitenta e oito mil e oitocentos cruzeiros (Cr\$ 88.800,00), que correrá por conta dos recursos financeiros disponíveis do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 3 de maio de 1955.

Dr. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Hamilton Farias Moreira
Secretário de Finanças

DECRETO
O Prefeito Municipal de Belém resolve:

Licenciar, "ex-officio", nos termos dos arts. 98 e 99, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, o Sr. Wenceslau Marques da Silva, extranumerário do Departamento Municipal de Engenharia, lotado na terceira Secção de Conservação e Transporte, por três (3) meses, para tratamento de saúde, de acordo com o atestado médico, n. 364, de 30 de março de 1955, do Serviço de Assistência Médico Social.

O Secretário de Obras o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 16 de abril de 1955.

Dr. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Cumpra-se e publique-se.
Secretaria de Obras, 16 de abril de 1955.

Valdir Acatauassú Nunes
Secretário de Obras

DECRETO
O Prefeito Municipal de Belém resolve:

Licenciar, "ex-officio", nos termos do art. 103, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, o Sr. Raimundo Amaral dos Santos, extranumerário do Departamento Municipal de Limpeza Pública, por trinta (30) dias, para tratamento de saúde, de acordo com o atestado médico n. 353, de 28 de março de 1955, do Serviço de Assistência Médico Social.

O Secretário de Obras o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 16 de abril de 1955.

Dr. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Secretaria de Obras, 16 de abril de 1955.

Valdir Acatauassú Nunes
Secretário de Obras

DECRETO
O Prefeito Municipal de Belém resolve:

Contar, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do art. 86, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, combinado com o Decreto n. 6.323, de 17-3-195, a favor de Leandro do Nascimento Pinheiro, brasileiro, solteiro, residente à Rua São Pedro 210, titular efetivo do cargo de Médico-Veterinário, padrone T, lotado no Departamento de Limpeza Pública, da Secretaria de Obras, com os vencimentos de três mil e quatrocentos cruzeiros (Cr\$ 3.400,00) mensais, o tempo de um (1) ano, cinco (5) meses e doze (12) dias de serviços prestados como Deputado Federal, no período de 15-11-1933 a 27-4-35, de acordo com o documento anexo ao processo n. 0544, de 9-2-1955.

O Secretário de Obras o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 18 de abril de 1955.

Dr. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Secretaria de Obras, 18 de abril de 1955.

Valdir Acatauassú Nunes
Secretário de Obras

DECRETO
O Prefeito Municipal de Belém resolve:

Aposentar, nos termos do art. 159, inciso II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Leandro do Nascimento Pinheiro, titular efetivo do cargo de Médico-Veterinário, padrone T, lotado no Departamento de Limpeza Pública, da Secretaria de Obras, com o tempo de Trinta (30) anos e quinze (15) dias de serviços prestados ao Estado, Governo da União e a esta Municipalidade, conforme Decretos de 18-4-1955, e os proventos integrais, de

do um decênio de licença especial contido em dôbro por não pretender gozar, de acordo com a informação no processo n. 0544, de 9-2-1955.

O Secretário de Obras o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 18 de abril de 1955.

Dr. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Cumpra-se e publique-se.
Secretaria de Obras, 18 de abril de 1955.

Valdir Acatauassú Nunes
Secretário de Obras

DECRETO

O Prefeito Municipal de Belém resolve:

Contar, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do art. 86, item I, da lei n. 749, de 24-12-1953, combinado com o Decreto n. 6.323, de 17-3-1955, a favor de Leandro do Nascimento Pinheiro, brasileiro, solteiro, residente à Rua São Pedro 210, titular efetivo do cargo de Médico-Veterinário, padrone T, lotado no Departamento de Limpeza Pública, da Secretaria de Obras, com os vencimentos de Cr\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos cruzeiros) mensais, ou seja, Cr\$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos cruzeiros) anuais e mais Cr\$ 510,00 (quinhentos e dez cruzeiros), correspondente a 15% de adicionais, nos termos do art. 145, da referida Lei, conforme processo n. 0544, de 9-2-1955.

O Secretário de Obras o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 19 de abril de 1955.

Dr. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Cumpra-se e publique-se.
Secretaria de Obras, 19 de abril de 1955.

Hamilton Farias Moreira
Secretário de Obras

DECRETO

O Prefeito Municipal de Belém resolve:

Licenciar "ex-officio", nos termos do art. 94, parágrafo único, da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, o Sr. Raimundo Santos, extranumerário do Departamento Municipal de Material Transporte e Oficina, por cento e oitenta (180) dias, para tratamento de saúde, em prorrogação, de acordo com o laudo médico n. 422, de 18 de abril de 1955, do Serviço de Assistência Médica Social.

O Secretário de Obras o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 20 de abril de 1955.

Dr. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Cumpra-se e publique-se.
Secretaria de Obras, 20 de abril de 1955.

Hamilton Farias Moreira
Secretário de Obras

DECRETO

O Prefeito Municipal de Belém resolve:

Licenciar, "ex-officio", nos termos do art. 98, parágrafo único da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, o Sr. Manuel Vieira de Farias, diarista do Departamento Municipal de Limpeza Pública, por sessenta (60) dias, para tratamento de saúde, de acordo com o laudo médico n. 423, de 19 de abril de 1955, do Serviço de Assistência Médica Social.

O Secretário de Obras o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 20 de abril de 1955.

Dr. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Cumpra-se e publique-se.
Secretaria de Obras, 20 de abril de 1955.

Valdir Acatauassú Nunes
Secretário de Obras

DECRETO

O Prefeito Municipal de Belém resolve:

Licenciar, "ex-officio", nos termos do art. 98, parágrafo único da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, o Sr. Moisés Paulo dos Santos, diarista do Departamento Municipal de Limpeza Pública, por sessenta (60) dias, para tratamento de saúde, de acordo com o laudo médico n. 431, de 20 de abril de 1955, do Serviço de Assistência Médica Social.

O Secretário de Obras o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 22 de abril de 1955.

Dr. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Cumpra-se e publique-se.
Secretaria de Obras, 22 de abril de 1955.

Valdir Acatauassú Nunes
Secretário de Obras

DIÁRIO DO MUNICÍPIO

3

DECRETO

O Prefeito Municipal de Belém resolve conceder, nos termos do parágrafo único, artigo 94, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Eunice Melo Souza Motta, titular efetiva do cargo de escrivária, classe G, lotado no Contencioso Municipal, por noventa (90) dias de licença em prorrogação para tratamento de saúde, com os vencimentos integrais, de acordo com o laudo médico anexo ao processo n. 655.

O Secretário de Administração o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 28 de abril de 1955.

Dr. CELSO MALCHER

Prefeito Municipal
Cumpra-se e publique-se.
Secretaria de Administração, 28

de abril de 1955.

Benedito Pádua Costa

Secretário de Administração

DECRETO

O Prefeito Municipal de Belém resolve licenciar, "ex-ofício", nos termos do artigo 103, da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, o sr. Raimundo Crispim Barbosa, extranumerário do Mercado de São Braz, por seis (6) meses para tratamento de saúde, de acordo com o laudo médico, n. 442, de 23 de abril de 1955, do Serviço de Assistência Médico Legal.

O Secretário de Administração o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito, 25 de abril de 1955.

Secretaria de Administração, 25 de abril de 1955.

Dr. CELSO MALCHER

Prefeito Municipal
Cumpra-se e publique-se.
Benedito Pádua Costa

Secretário de Administração

DECRETO

O Prefeito Municipal de Belém resolve Contar, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, da Lei número 749, de 24 de dezembro de 1953, a favor de Manoel Oliveira dos Santos, brasileiro, casado, residente à rua Dr. Malcher n. 146, titular efetivo do cargo isolado de zelador, padrão H, lotado no Cemitério da Soledade, com os vencimentos de Cr\$ 1.650,00 (um mil seiscentos e cinquenta cruzeiros) mensais, o tempo de um (1) ano, oito (8) meses e cinco (5) dias de serviços prestados como diarista do Departamento da Limpeza Pública, no período de 10-9-1943 a 20-3-1954, de acordo com a informação no processo s. n. de 1-2-1955.

O Secretário de Administração o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 23 de abril de 1955.

Dr. CELSO MALCHER

Prefeito Municipal
Cumpra-se e publique-se.
Secretaria de Administração, 23

de abril de 1955.

Benedito Pádua Costa

Secretário de Administração

DECRETO

O Prefeito Municipal de Belém resolve:

Licenciar, "ex-ofício", nos termos dos artigos 98 e 99, da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, o sr. Antônio Gomes da Costa, extranumerário do Departamento Municipal de Agricultura, Horto Municipal, por noventa (90) dias, para tratamento de saúde, de acordo com o laudo médico n. 429, de 20 de abril de 1955, do Serviço de Assistência Médico Social.

O Secretário de Obras o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 23 de abril de 1955.

Dr. CELSO MALCHER

Prefeito Municipal
Cumpra-se e publique-se.
Secretaria de Obras, 22 de

abril de 1955.

Valdir Acatassú Nunes

Secretário de Obras

DECRETO

O Prefeito Municipal de Belém resolve Contar, para efeitos de estabilidade, nos termos do artigo 63, item II e parágrafo 20. da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a favor de Manoel Oliveira dos Santos, brasileiro, casado, residente à rua Dr. Malcher n. 146, titular efetivo do cargo isolado de zelador, padrão H, lotado no Cemitério da Soledade, com os vencimentos de Cr\$ 1.650,00 (um mil seiscentos e cinquenta cruzeiros) mensais, o tempo de nove (9) anos, quatro (4) meses e quatro (4) dias de serviços prestados como funcionário do Quadro Único, no período de doze 12-11-1945 até 16-3-1955, data da informação no processo s. n. de 1-2-1955.

O Secretário de Administração o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 23 de abril de 1955.

Dr. CELSO MALCHER

Prefeito Municipal
Cumpra-se e publique-se.
Secretaria de Administração, 28

de abril de 1955.

Benedito Pádua Costa

Secretário de Administração

DECRETO

O Prefeito Municipal de Belém resolve licenciar, "ex-ofício", nos termos do artigo 98, parágrafo único, da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, José Augusto da Gama, extranumerário do Departamento Municipal de Fazenda e Luz, (Divisão da Secção de Cabos), por trinta (30) dias, para tratamento de saúde, de acordo com o laudo médico, s. n., de 14 de abril de 1955, do Serviço O Secretário de Administração o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 28 de abril de 1955.

Dr. CELSO MALCHER

Prefeito Municipal
Cumpra-se e publique-se.
Secretaria de Administração, 28

de abril de 1955.

Benedito Pádua Costa

Secretário de Administração

DECRETO

O Prefeito Municipal de Belém resolve:

licenciar, "ex-ofício", nos termos dos artigos 98 e 99, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, o sr. Aristóteles Rafael de Menezes, extranumerário da Sub-Prefeitura de Mosqueiro, por noventa (90) dias, para tratamento de saúde, de acordo com o laudo médico n. 463, de 29 de abril de 1955, do Serviço de Assistência Médico Social.

O secretário de administração o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 5 de maio de 1955.

Dr. CELSO MALCHER

Prefeito Municipal
Cumpra-se e publique-se.
Secretaria de Administração, 5

de maio de 1955.

Benedito Pádua Costa

Secretário de Administração

DECRETO

O Prefeito Municipal de Belém resolve:

Cumpra-se e publique-se.
Secretaria de Administração, 25

de abril de 1955.

Benedito Pádua Costa

Secretário de Administração

DECRETO

O Prefeito Municipal de Belém resolve nomear, nos termos do artigo 12, item IV, alínea b), combinado com o artigo 72, § 2º, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria José Bastos Zogbi, para exercer em substituição, o cargo isolado de médico, padrão U, lotado no Serviço de Assistência Médico Escolar, durante o impedimento do titular efetivo, dr. Agostinho Leão Sales, cuja substituição vem sendo feita pelo titular efetivo do cargo de Médico Adjunto, padrão S, dr. Amílton de Paula Cavalcante, ora convocado para Assembléia Legislativa do Estado.

O secretário de administração o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 28 de abril de 1955.

Dr. CELSO MALCHER

Prefeito Municipal
Cumpra-se e publique-se.
Benedito Pádua Costa

Secretário de Administração

DECRETO

O Prefeito Municipal de Belém resolve nomear, nos termos do artigo 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Carmelita da Silva, para exercer interinamente o cargo isolado de professora, padrão E, lotado na Escola "Dr. Amazonas de Figueiredo", a partir de 1-5-1955.

O Secretário de Administração o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 25 de abril de 1955.

Dr. CELSO MALCHER

Prefeito Municipal
Cumpra-se e publique-se.
Secretaria de Administração, 25

de abril de 1955.

Benedito Pádua Costa

Secretário de Administração

DECRETO

O Prefeito Municipal de Belém resolve:

nomear, nos termos do artigo 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Couto de Abreu, para exercer, interinamente, o cargo isolado de Professora, padrão E, lotado na Escola Profissional.

O secretário de administração o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 2 de maio de 1955.

Dr. CELSO MALCHER

Prefeito Municipal
Cumpra-se e publique-se.
Secretaria de Administração, 2

de maio de 1955.

Benedito Pádua Costa

Secretário de Administração

DECRETO

O Prefeito Municipal de Belém resolve:

aposentar, nos termos do artigo 159, inciso III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Antônio Lino da Silva, titular do cargo de Professor, padrão E, lotado na Escola "Dr. Amazonas de Figueiredo", por trinta (30) dias, para tratamento de saúde, de acordo com o laudo médico n. 485, de 2 de maio de 1955, do Serviço de Assistência Médico Social.

O secretário de administração o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 2 de maio de 1955.

Dr. CELSO MALCHER

Prefeito Municipal
Cumpra-se e publique-se.
Secretaria de Administração, 2

de maio de 1955.

Benedito Pádua Costa

Secretário de Administração

DECRETO

O Prefeito Municipal de Belém resolve:

licenciar, "ex-ofício", nos termos dos artigos 98 e 99, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, o sr. Aristóteles Rafael de Menezes, extranumerário da Sub-Prefeitura de Mosqueiro, por noventa (90) dias, para tratamento de saúde, de acordo com o laudo médico n. 463, de 29 de abril de 1955, do Serviço de Assistência Médico Social.

O secretário de administração o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 5 de maio de 1955.

Dr. CELSO MALCHER

Prefeito Municipal
Cumpra-se e publique-se.
Secretaria de Administração, 5

de maio de 1955.

Benedito Pádua Costa

Secretário de Administração

DECRETO

O Prefeito Municipal de Belém resolve:

Cumpra-se e publique-se.
Secretaria de Administração, 25

de abril de 1955.

Benedito Pádua Costa

Secretário de Administração

DECRETO

O Prefeito Municipal de Belém resolve nomear, nos termos do artigo 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Couto de Abreu, para exercer interinamente o cargo isolado de professora, padrão E, lotado na Escola "Dr. Amazonas de Figueiredo", por trinta (30) dias, para tratamento de saúde, de acordo com o laudo médico n. 485, de 2 de maio de 1955, do Serviço de Assistência Médico Social.

O secretário de administração o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 2 de maio de 1955.

Dr. CELSO MALCHER

Prefeito Municipal
Cumpra-se e publique-se.
Secretaria de Administração, 2

de maio de 1955.

Benedito Pádua Costa

Secretário de Administração

DECRETO

O Prefeito Municipal de Belém resolve:

nomear, nos termos do artigo 12, item IV, alínea a), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Rose Mary Matos dos Reis, para exercer interinamente o cargo isolado de Professora, padrão E, lotado na Escola "Dr. Amazonas de Figueiredo".

DIARIO DO MUNICÍPIO

4 —

PORATARIA N. 16/55
O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições, RESOLVE:

Admitir como extranumerário mensalista Fernando Antonio Moreira Afonso, pelo prazo de 12 meses, para desempenhar as funções de "Auxiliar de Escritório", Ref. 1 (Sec. Adm.), mediante o salário mensal de Cr\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos cruzeiros), correndo a despesa correspondente por conta da verba Tab. 13, sec. adm. J. A. Mili. Consignação "Pessoal Variável", Sub-consignação código 8.041 do orçamento em vigor, a partir de 1 de janeiro de 1955.

Esta portaria de admissão poderá ser cancelada antes de terminar o prazo nela estipulado, se assim convier aos interesses da Administração pública e sem que caiba ao extranumerário mensalista qualquer direito de indenização ou reclamação.

Cumpra-se, dê-se ciência e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 26 de janeiro de 1955.

Dr. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Dr. Pádua Costa
Secretário de Administração

PORATARIA N. 17/55
O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições, RESOLVE:

Admitir como extranumerário mensalista Raimunda Batalha Penna, pelo prazo de 12 meses, para desempenhar as funções de auxiliar laboratorista, ref. 4 (Serv. P. S.) mediante o salário mensal de Cr\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos cruzeiros), correndo a despesa correspondente por conta da verba Tab. 13 — Sec. adm. S. P. Soc. Consignação "Pessoal Variável", sub-consignação código 8.041 do orçamento em vigor, a partir de 1 de janeiro de 1955.

Esta portaria de admissão poderá ser cancelada antes de terminar o prazo nela estipulado, se assim convier aos interesses da Administração pública e sem que caiba ao extranumerário mensalista qualquer direito de indenização ou reclamação.

Cumpra-se, dê-se ciência e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 26 de janeiro de 1955.

Dr. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Dr. Pádua Costa
Secretário de Administração

PORATARIA N. 12/55
O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições, RESOLVE:

Admitir como extranumerário mensalista Carlos Miguel Frade, pelo prazo de 12 meses, para desempenhar as funções de escriturário (Diretoria de Fiscalização Municipal), mediante o salário mensal de Cr\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos cruzeiros), correndo a despesa correspondente por conta da verba sec. fazenda — tab. 22 Consignação, "Pessoal Variável", Sub-consignação n. 8.041 do orçamento em vigor.

Esta portaria de admissão poderá ser cancelada antes de terminar o prazo nela estipulado, se assim convier aos interesses da Administração pública e sem que caiba ao extranumerário mensalista qualquer direito de indenização ou reclamação.

Cumpra-se, dê-se ciência e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 19 de janeiro de 1955.

Dr. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Dr. Pádua Costa
Secretário de Administração

PORATARIA N. 18/55
O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições, RESOLVE:

Admitir como extranumerário mensalista Sandoval de Jesus Mesquita, pelo prazo de 6 meses, para desempenhar as funções de "Enfermeiro" — ref. 11 — (Serv. P. Socorro), mediante o salário mensal de Cr\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos cruzeiros), correndo a

despesa correspondente por conta da verba Tabela 13 — S. A. — S. P. S., Consignação "Pessoal Variável", Sub-consignação código 8.041 do orçamento em vigor, a partir de 1 de janeiro do corrente ano.

Esta portaria de admissão poderá ser cancelada antes de terminar o prazo nela estipulado, se assim convier aos interesses da Administração pública e sem que caiba ao extranumerário mensalista qualquer direito de indenização ou reclamação.

Cumpra-se, dê-se ciência e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 27 de janeiro de 1955.

Dr. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Dr. Pádua Costa
Secretário de Administração

PORATARIA N. 19/55
O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições, RESOLVE:

Admitir como extranumerário mensalista Arlindo Geraldo de Paula, pelo prazo de 12 meses, para desempenhar as funções de "Enfermeiro" Ref. 11, mediante o salário mensal de Cr\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos cruzeiros), correndo a despesa correspondente por conta da verba Tabela 13 — S. A. — S. P. S. Consignação "Pessoal Variável", Sub-consignação Código 8.041 do orçamento em vigor, a partir de 1/1/55.

Esta portaria de admissão poderá ser cancelada antes de terminar o prazo nela estipulado, se assim convier aos interesses da Administração pública e sem que caiba ao extranumerário mensalista qualquer direito de indenização ou reclamação.

Cumpra-se, dê-se ciência e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 26 de janeiro de 1955.

Dr. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Dr. Pádua Costa
Secretário de Administração

PORATARIA N. 20/55
O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições, RESOLVE:

Admitir como extranumerário mensalista Dorival Nascimento Rodrigues, pelo prazo de 12 meses, para desempenhar as funções de "Enfermeiro", Ref. 11, mediante o salário mensal de Cr\$... 2.200,00 (dois mil e duzentos cruzeiros), correndo a despesa correspondente por conta da verba Tabela 13 — S. A. — S. P. S. Consignação "Pessoal Variável", Sub-consignação Código 8.041 do orçamento em vigor, a portaria de 1/1/55.

Esta portaria de admissão poderá ser cancelada antes de terminar o prazo nela estipulado, se assim convier aos interesses da Administração pública e sem que caiba ao extranumerário mensalista qualquer direito de indenização ou reclamação.

Cumpra-se, dê-se ciência e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 26 de janeiro de 1955.

Dr. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Dr. Pádua Costa
Secretário de Administração

PORATARIA N. 23/55
O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições, RESOLVE:

Conceder, nos termos do artigo 90, parágrafo 20., da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, ao Dr. Eudiracy Alves da Silva, tit. "Assessor" do cargo de Diretor do Expediente, padrão U, lotado no Gabinete do Prefeito, trinta (30) dias consecutivos de férias regulamentares, correspondente ao exercício de 1953, a contar de 31-1 a 1-3-55.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 28 de janeiro de 1955.

Dr. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal

PORATARIA N. 24/55

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições, RESOLVE:

Admitir como extranumerário mensalista Vitorino Couto da Rocha, pelo prazo de 12 meses, para desempenhar as funções de "Contabilista" — Ref. 10 (sec. do material), mediante o salário mensal de Cr\$ 2.000,00 (dois mil e quatrocentos cruzeiros), correndo a despesa correspondente por conta da verba Tab. 22 — S. F. — C. G. — S. M. Consignação "Pessoal Variável", Sub-consignação do orçamento em vigor, a partir de 1-1-55.

Esta portaria de admissão poderá ser cancelada antes de terminar o prazo nela estipulado, se assim convier aos interesses da Administração pública e sem que caiba ao extranumerário mensalista qualquer direito de indenização ou reclamação.

Cumpra-se, dê-se ciência e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 26 de janeiro de 1955.

Dr. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Dr. Hamilton F. Moreira
Secretário de Administração

PORATARIA N. 27/55

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições, RESOLVE:

Admitir como extranumerário mensalista Janet Matos Viana, pelo prazo de 12 meses, para desempenhar as funções de "Auxiliar de Escritório", ref. 1 (Div. Receita), mediante o salário mensal de Cr\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos cruzeiros), correndo a despesa correspondente por conta da verba Tabela 22 — S. F. — C. G. — S. M. Consignação "Pessoal Variável", Sub-consignação código 8.041 do orçamento em vigor, a partir de 1 de janeiro do corrente ano.

Esta portaria de admissão poderá ser cancelada antes de terminar o prazo nela estipulado, se assim convier aos interesses da Administração pública e sem que caiba ao extranumerário mensalista qualquer direito de indenização ou reclamação.

Cumpra-se, dê-se ciência e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 27 de janeiro de 1955.

Dr. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Dr. Hamilton F. Moreira
Secretário de Administração

PORATARIA N. 28/55

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições, RESOLVE:

Admitir como extranumerário mensalista Amado Magno e Silva, pelo prazo de 12 meses, para desempenhar as funções de "Auxiliar de Escritório", Ref. 1, mediante o salário mensal de Cr\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos cruzeiros), correndo a despesa correspondente por conta da verba Tabela 4 — S. S. — D. D. 10. S. Consignação "Pessoal Variável", Sub-consignação Código 8.02.1 do orçamento em vigor, a partir de 1 de janeiro de 1955.

Esta portaria de admissão poderá ser cancelada antes de terminar o prazo nela estipulado, se assim convier aos interesses da Administração pública e sem que caiba ao extranumerário mensalista qualquer direito de indenização ou reclamação.

Cumpra-se, dê-se ciência e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 28 de janeiro de 1955.

Dr. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Dr. Pádua Costa
Secretário de Administração

PORATARIA N. 29/55

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições, RESOLVE:

Admitir como extranumerário mensalista Izolda Gomes de Souza, pelo prazo de 11 meses, para desempenhar as funções de "Auxiliar de Escritório" — ref. 1 (S. F. — 2a. Seção), mediante o salário mensal de Cr\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos cruzeiros), correndo a despesa correspondente por conta da verba Tabela 22 — S. F. 2a. Seção Consignação "Pessoal Variável", Sub-consignação, Código 8.04.1 do orçamento em vigor, a partir de 1 de fevereiro de 1955.

Esta portaria de admissão poderá ser cancelada antes de terminar o prazo nela estipulado, se assim convier aos interesses da Administração pública e sem que caiba ao extranumerário mensalista qualquer direito de indenização ou reclamação.

Cumpra-se, dê-se ciência e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 28 de janeiro de 1955.

Dr. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Dr. Hamilton F. Moreira
Secretário de Administração